



**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 061/2024**  
**MEMORANDO DOC1 N.º 7658/2024**  
**LICITAÇÃO COM COTA RESERVADA DE ATÉ 25% PARA MEI, ME E EPP**

**OBJETO:** Registro de Preços para aquisição de materiais esportivos e equipamentos para uso nas Quadras, Campos e Áreas de Lazer do nosso Município, referente ao recurso da Emenda Parlamentar n.º 202439050004 e recurso próprio, para entregas parceladas pelo período de 12 meses, conforme especificações constantes neste Termo de Referência, com a possibilidade de contratação.

**DATA DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO: 16/12/2024**

**HORÁRIO DE INÍCIO DA SESSÃO: 09h00 min.** (horário de Brasília – DF).

**FIM DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 08h45 min.** (horário de Brasília – DF).

**ENDEREÇO ELETRÔNICO:** [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br)

**MODO DE DISPUTA: ABERTO**

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM**

**TEMPO DE DISPUTA: 10 (dez) minutos**

A sessão será conduzida pelo Pregoeiro designado e Equipe de Apoio, devidamente nomeados através da Portaria nº 1102/2024, de 04 de setembro de 2024.

#### ESCLARECIMENTOS

##### ESCLARECIMENTOS:

Esclarecimentos a respeito de dúvidas de caráter técnico e de interpretação dos termos do Edital deverão ser formalizados, obrigatoriamente, por escrito, pela plataforma da **BNC – BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**, através do **Telefone/WhatsApp:** (42) 3026 4550 ou e-mail [contato@bnc.org.br](mailto:contato@bnc.org.br), em até três dias úteis anteriores a data fixada para abertura do certame, conforme artigo 164 da Lei 14.133/2021.

A Prefeitura do Município de Nazaré Paulista, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 45.279.643/0001-54, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, de acordo com o disposto neste Edital.

Este certame será regido pela Lei nº 14.133, de 01º de abril de 2021 e suas alterações e da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar n.º 147/2014 de 07 de agosto de 2014 (que altera a Lei Complementar 123/2006), bem como, Lei Complementar Municipal nº 70 de 16 de agosto de 2022.

As propostas deverão obedecer às especificações e exigências constantes deste instrumento convocatório.

##### Integram este Edital os Anexos:

- I. Termo de Referência
- II. Proposta Comercial
- III. Modelo de Declaração unificada
- IV. Termo de Comprometimento
- V. Informações Complementares
- VI. Estudo Técnico Preliminar
- VII. Minuta da Ata de Registro de Preços

PAÇO MUNICIPAL MARIA TEREZA PINHEIRO RAMOS

Praça Cel. Antonio Rodrigues dos Santos, 16 – Centro - Nazaré Paulista - SP -

CEP 12960-000 Tel.: (11) 4597-1526 | Site: [www.nazarepaulista.sp.gov.br](http://www.nazarepaulista.sp.gov.br)





## VIII. Minuta Contratual

## IX. Termo de Ciência e Notificação

### 1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

1.1. O edital completo poderá ser retirado no local indicado no preâmbulo deste, até o último dia útil anterior a data da sessão de abertura, das 09h00 às 16h00, nos dias de expediente desta Prefeitura, ou através do *sítio* da licitadora na internet (<http://www.nazarepaulista.sp.gov.br>). No ato da retirada, o interessado deverá verificar o respectivo conteúdo, não se admitindo reclamações posteriores.

1.2. O Pregão, na forma Eletrônica será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do **Sistema de Pregão, na Forma Eletrônica (licitações) da Bolsa Nacional de Compras**.

### 2. PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar deste pregão **empresas** interessadas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta licitação, que atendam às exigências de habilitação e que apresentem toda a documentação exigida para o respectivo cadastramento junto à **BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**.

2.1.1. Para **LOTE(S)** ou **ITEM(S)** identificado(s) como "**COTA PRINCIPAL**", será destinado à participação dos interessados que atendam às exigências estabelecidas neste Edital, inclusive aos que se enquadrem na condição de ME ou EPP ou MEI;

2.1.2. Para **LOTE(S)** ou **ITEM(S)** identificado(s) como "**COTA RESERVADA**", será destinado à participação exclusiva de Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei 14.133, de 2021, para agricultores familiares, o produtor rural pessoa física, sem prejuízo de sua participação na cota principal, conforme determina do artigo 48 da Lei Complementar nº 147/2014.

2.2. Microempreendedor individual MEI, as microempresas ou empresas de pequeno porte que desejarem fazer uso dos benefícios da Lei Complementar 123/2006, deverão informar sua condição de ME- EPP no campo próprio do sistema quando do cadastro da proposta sem, contudo, identificar-se, sob pena de desclassificação.

2.2.1. Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte não proceda da forma estabelecida no item anterior, interpretar-se-á como renúncia tácita aos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006.

2.3. Não poderão disputar licitação ou participar da execução de contrato, direta ou indiretamente: Todas as licitantes que se encontrem nas condições previstas no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, bem como empresas reunidas em consórcio, conforme artigo 15 da Lei nº 14.133/2021.

### 3. CRENDENCIAMENTO

3.1. Para participação no pregão o interessado deverá previamente se credenciar junto a **BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**, até 1 (uma) hora antes do horário fixado para o recebimento das propostas, de forma direta ou através de empresa associada.

3.2. As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato, operador devidamente cadastrado em qualquer empresa associada à **BOLSA NACIONAL**

---

PAÇO MUNICIPAL MARIA TEREZA PINHEIRO RAMOS

Praça Cel. Antonio Rodrigues dos Santos, 16 – Centro - Nazaré Paulista - SP -

CEP 12960-000 Tel.: (11) 4597-1526 | Site: [www.nazarepaulista.sp.gov.br](http://www.nazarepaulista.sp.gov.br)





**DE COMPRAS**, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br).

**3.3.** O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

**3.4.** A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do cadastro ou por iniciativa da **BNC – BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**.

**3.5.** É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a **BNC – BOLSA NACIONAL DE COMPRAS** a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

**3.6.** O cadastro do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

**3.7.** **O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante participante do certame, que pagará a Bolsa Nacional de Compras, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao plano definido pela Bolsa Nacional de Compras e contratado pelo licitante, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BNC – Bolsa Nacional de Compras.**

**3.8.** Caberá ao fornecedor e seu representante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.

**3.9.** A Prefeitura Municipal de Nazaré Paulista não se responsabilizará por qualquer tipo de problema que venha a ocorrer no processo de cadastramento e que impeça o licitante de participar do certame.

#### **4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA**

**4.1.** Após a divulgação do Edital no endereço eletrônico [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br) os licitantes poderão encaminhar a proposta, devendo manifestar o pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

**4.2.** O objeto deverá estar totalmente dentro das especificações contidas no ANEXO I – Termo de Referência deste edital.

**4.3.** A Proposta de Preços Inicial deve incluir, obrigatoriamente, todas as despesas com impostos, taxas, fretes e quaisquer outras que venham a incidir sobre o produto a ser fornecido;

**4.4.** A validade da Proposta de Preços é de 90 (noventa) dias, contados a partir da data da sessão pública do pregão.

**4.5.** A cotação apresentada e levada em conta para efeito de julgamento será da exclusiva e total responsabilidade do Licitante, não lhe cabendo, após a abertura da sessão, o direito de desistir da proposta apresentada ou de pleitear quaisquer alterações.

---

PAÇO MUNICIPAL MARIA TEREZA PINHEIRO RAMOS

Praça Cel. Antonio Rodrigues dos Santos, 16 – Centro - Nazaré Paulista - SP -

CEP 12960-000 Tel.: (11) 4597-1526 | Site: [www.nazarepaulista.sp.gov.br](http://www.nazarepaulista.sp.gov.br)





- 4.6.** Até a abertura da sessão, os Licitantes poderão retirar ou substituir as propostas anteriormente apresentadas.
- 4.7.** A avaliação das propostas apresentadas será feita com a observância dos critérios estabelecidos no ANEXO I deste Edital.
- 4.8.** Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 4.9.** Não será estabelecida, nesta etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 4.10.** Os documentos que compõe a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso ao público após encerramento do envio de lances.
- 4.11.** Na hipótese de o licitante ser MEI/ME/EPP será necessário a informação desse regime fiscal no campo próprio sob pena do licitante enquadrado nesta situação não utilizar dos benefícios do direito de preferência para desempate, conforme estabelece a Lei Complementar 123/2006.

## **5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA**

- 5.1.** O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- 5.1.1.** Valor unitário;
- 5.1.2.** Marca (Quando solicitado no termo de referência);
- 5.1.3.** Fabricante (Quando solicitado no termo de referência);
- 5.2.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
- 5.3.** Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

## **6. PROCEDIMENTO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

- 6.1.** O Licitante será o único responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no pregão eletrônico com relação ao presente certame, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, não se responsabilizando a Prefeitura Municipal de Nazaré Paulista por quaisquer danos decorrentes de uso indevido de *login* e senha de acesso do Licitante, ainda que por terceiros.
- 6.2.** Serão desclassificadas as propostas elaboradas em desacordo com este Edital e seus Anexos.
- 6.3.** Caberá ao licitante e seu representante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.
- 6.4.** Após o horário previsto no Edital para encerramento do envio das propostas, terá início à sessão pública, com divulgação das propostas de preços recebidas, passando o pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas.
- 6.5.** O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 6.6.** O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre pregoeiro e os licitantes.
- 6.7.** Aberta a etapa competitiva, na data e horário especificados, os representantes dos interessados deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o Licitante será imediatamente informado do seu recebimento, horário de registro e valor.

---

PAÇO MUNICIPAL MARIA TEREZA PINHEIRO RAMOS

Praça Cel. Antonio Rodrigues dos Santos, 16 – Centro - Nazaré Paulista - SP -

CEP 12960-000 Tel.: (11) 4597-1526 | Site: [www.nazarepaulista.sp.gov.br](http://www.nazarepaulista.sp.gov.br)





**6.8.** Durante o transcurso da sessão pública, o Pregoeiro poderá selecionar para a etapa competitiva quantos itens/lotos achar conveniente. Assim sendo, para os casos em que houver diversos itens/lotos a serem disputados, poderá haver a seleção e disputa de forma simultânea de mais de um item/lote.

**6.9.** Somente serão aceitos lances cujos valores forem **INFERIORES/SUPERIORES** ao último lance que tenha sido registrado no sistema, não sendo aceitos dois ou mais lances do mesmo valor, prevalecendo, neste caso, aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

**6.10.** No caso de a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, será registrado para ambas as cotas apenas o menor preço, de acordo com o §3º, do art. 8º do Decreto nº 8.538/15, sendo vedado que o fornecedor pratique preços distintos para o mesmo item.

**6.11.** Com base no artigo 48, § 3º da lei 123/2006, será considerado não vantajoso o preço ofertado para a cota reservada os valores que ultrapassarem a 10% (dez por cento) do melhor preço da cota principal, ficando, assim, considerado fracassado o item em questão.

**6.12.** Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal, de acordo com o §2º do artigo 8º do Decreto nº 8.538/15;

**6.12.1.** Na condição prevista no subitem 6.12 será convocada a empresa declarada vencedora da cota principal para apresentar proposta para cota reservada do mesmo item nas mesmas condições da cota principal, inclusive o valor;

**6.12.2.** No caso de haver recusa pela empresa declarada vencedora da cota principal em fornecer a cota reservada, poderão ser convocados os licitantes remanescentes na ordem de classificação desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal;

## 7. MODO DE DISPUTA

**7.1.** O MODO DE DISPUTA será definido no preâmbulo do edital, podendo ser:

**7.2. ABERTO:** Caso adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "**ABERTO**", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com o lance final e fechado.

**7.2.1.** A etapa de lances da sessão terá duração inicial de 10 (dez) minutos para os lances livres, abertos e sucessivos, sendo que havendo lances nos últimos 2 (dois) minutos da disputa, a etapa será automaticamente prorrogada por mais 2 (dois) minutos. Quando não houver novo lance, passados os 2 (dois) minutos últimos, o sistema encerrará a competição.

**7.2.2.** Finalizada a etapa de lances aberto, o sistema ordenará os melhores valores por ordem de vantajosidade. A proposta inicial também é considerada a primeiro lance.

**7.3. ABERTO E FECHADO:** Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "**ABERTO E FECHADO**", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado, conforme o critério de julgamento adotado no edital.

**7.3.1.** No modo de disputa aberto e fechado, a etapa de envio de lances da sessão pública terá duração de quinze minutos, durante os quais os licitantes serão informados, em tempo real, do valor da melhor oferta registrada, vedada a identificação do licitante.

**7.3.2.** Encerrado o prazo previsto no item **7.3.1** deste edital, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.

**7.3.3.** Encerrado o prazo de que trata o item **7.3.2** deste edital, o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da melhor oferta e os autores das ofertas com valores até dez por cento àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

**7.3.4.** Na ausência de, no mínimo, três ofertas nas condições de que trata o item **7.3.3** deste edital, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de

---

PAÇO MUNICIPAL MARIA TEREZA PINHEIRO RAMOS

Praça Cel. Antonio Rodrigues dos Santos, 16 – Centro - Nazaré Paulista - SP -

CEP 12960-000 Tel.: (11) 4597-1526 | Site: [www.nazarepaulista.sp.gov.br](http://www.nazarepaulista.sp.gov.br)





três, poderão oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento do prazo.

**7.3.5.** Encerrados os prazos estabelecidos nos itens **7.3.3** e **7.3.4** deste edital, o sistema ordenará os lances em ordem de vantajosidade.

**7.3.6.** Na ausência de lance final e fechado classificado nos termos dos **7.3.3** e **7.3.4** deste edital, haverá o reinício da etapa fechada para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo, observado, após esta etapa, o disposto no item **7.3.5** deste edital.

**7.3.7.** Na hipótese de não haver licitante classificado na etapa de lance fechado que atenda às exigências para habilitação, o pregoeiro poderá, auxiliado pela equipe de apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa fechada, nos termos do disposto no item **7.3.6** deste edital.

**7.4. FECHADO E ABERTO:** Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "**FECHADO E ABERTO**", serão classificados para a etapa da disputa aberta, com a apresentação de lances públicos e sucessivos, o licitante que apresentou a proposta de menor preço ou maior percentual desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores ou inferiores àquela, conforme o critério de julgamento adotado.

**7.4.1.** Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 7.4., poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos e sucessivos.

**7.4.2.** Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Pregoeiro, poderá admitir o reinício da disputa aberta, nos termos estabelecidos no edital de licitação, para a definição das demais colocações.

**7.4.3.** Após o reinício previsto no item 7.4.2., os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários, podendo optar por manter o seu último lance.

**7.5.** Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será o previsto no art. 60 da Lei 14.133/2021.

**7.6.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

**7.7.** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

**7.8.** Caso a proposta de menor valor não seja aceitável por consignar preço inexecutável, assim considerado aquele que for simbólico, irrisório, de valor zero ou manifestamente incompatível com o custo do bem licitado, o Pregoeiro a desclassificará e examinará a proposta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e assim sucessivamente, até a apuração da melhor proposta e que atendam os termos deste Edital.

**7.9.** No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.

**7.10.** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão, na Forma Eletrônica será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos operadores representantes dos participantes, através de mensagem eletrônica na plataforma da BNC divulgando data e hora da reabertura da sessão.

**7.11.** Face à imprevisão do tempo extra, as Empresas participantes deverão estimar o seu valor mínimo de lance a ser ofertado, evitando assim, cálculos de última hora, que poderá resultar em uma disputa frustrada por falta de tempo hábil.

---

PAÇO MUNICIPAL MARIA TEREZA PINHEIRO RAMOS

Praça Cel. Antonio Rodrigues dos Santos, 16 – Centro - Nazaré Paulista - SP -

CEP 12960-000 Tel.: (11) 4597-1526 | Site: [www.nazarepaulista.sp.gov.br](http://www.nazarepaulista.sp.gov.br)





**7.12.** Facultativamente, o Pregoeiro poderá encerrar a sessão pública mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo de trinta minutos, findo o qual será encerrada a recepção de lances. Neste caso, antes de anunciar o vencedor, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre sua aceitação.

**7.13.** O sistema informará a proposta de menor preço (ou melhor, proposta) imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor;

**7.14.** Quando for constatado o empate, conforme estabelece os art. 44 e 45 da LC 123/2006, o pregoeiro aplicará os critérios para desempate em favor da ME/EPP/MEI. Após o desempate, poderá o pregoeiro ainda negociar um melhor preço caso não atinja o valor de referência definido pela administração pública.

**7.15.** Após o termino da etapa competitiva, o Licitante que tiver ofertado o menor preço desde que este seja igual ou inferior ao limite de aceitação e não seja manifestamente inexequível, será convocado primeiramente para a fase posterior de habilitação.

**7.16.** Caso o Licitante classificado em primeiro lugar não cumpra os requisitos da sua habilitação, será convocado outro Licitante, observada a ordem de classificação, iniciando-se o procedimento previsto neste Edital, não ficando o novo Licitante convocado obrigado a contratar pelo preço ofertado pelo Licitante anteriormente inabilitado.

## **8. DA PROPOSTA ESCRITA READEQUADA**

**8.1.** A Empresa vencedora deverá enviar a Proposta (ANEXO II), com os valores oferecidos após a etapa de lances, em 01 (uma) via rubricada em todas as folhas e a última assinada pelo Representante Legal da Empresa citado nos documentos de habilitação, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo Razão Social, CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, endereço completo, número de telefone, e-mail, número de agência e conta bancária em nome da empresa, data e assinatura do Representante Legal da proponente.

## **9. DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

**9.1.** Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro poderá, se conveniente e a seu critério, verificar se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei n.º 14.133/2021, especialmente quando à existência de sanção que impeça a participação no certame ou futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores- SICAF – Restrição Contratar Administração Pública;
- b) Cadastro Nacional de e Empresas Inidôneas- CEIS;
- c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas- CNEP.

**9.1.1.** A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o art. 12 da Lei 8.429/1992.

**9.2.** Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

**9.3.** Nos termos no Art. 63, II da Lei 14.133/2021, será exigida a apresentação dos documentos de habilitação **apenas pelo licitante vencedor**, exceto quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento;

**9.3.1.** A solicitação da documentação de habilitação será efetuada pelo(a) Pregoeiro(a) por meio do campo de mensagens da plataforma, sendo concedido prazo não inferior a 02 (duas) horas, com possibilidade de prorrogação;





**9.4.** Para as empresas que participarem usufruindo dos benefícios do enquadramento como ME ou EPP, deverá apresentar para efeito de comprovação, **UM** dos documentos a seguir: Declaração/certidão de enquadramento expedida pela Junta Comercial; ou Balanço Patrimonial e Demonstrações do resultado do exercício – DRE do último exercício social exigível, comprovando ter receita bruta dentro dos limites estabelecidos nos incisos I e II do artigo 3º da Lei 123/06, bem como o artigo 4º, §2º da Lei 14.133/21 ; ou comprovante de estar a licitante enquadrada no Simples Nacional.

**9.4.1.** Para a habilitação todos licitantes, inclusive as microempresas e empresas de pequeno porte, deverão apresentar a **Documentação**, na seguinte conformidade:

**9.5. HABILITAÇÃO JURÍDICA**, conforme o caso:

**9.5.1.** Em se tratando de sociedades empresárias ou simples, o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, nos termos da lei e conforme o caso, e, ainda, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

**9.5.1.1.** Os documentos descritos no subitem “9.3.1” deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, conforme legislação em vigor.

**9.5.2.** Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;

**9.5.3.** Documento de identidade e CPF dos sócios/proprietários.

**9.6. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA**

**9.6.1.** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

**9.6.2.** Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto deste certame;

**9.6.3.** Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei, mediante a apresentação das seguintes Certidões Negativas de Débitos ou Positiva com Efeito de Negativas:

**9.6.3.1.** Prova de regularidade para com a Secretaria da Receita Federal e a Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão emitida com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2 de outubro de 2014;

**9.6.3.2.** Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual; no caso de empresas situadas no Estado de São Paulo, será exigida para efeito de comprovação de regularidade, a Certidão Relativa aos Débitos Inscritos na Dívida Ativa (Artigo 1º, I, § 1º, da Portaria CAT nº 20 de 01/04/1998 – Norma Estadual);

**9.6.3.3.** Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal Mobiliária.

**9.6.4.** Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do CRF – Certificado de Regularidade do FGTS;

**9.6.5.** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho.

**9.6.6.** As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, **deverão apresentar toda a documentação exigida** para fins de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição;

**9.6.6.1.** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal ou trabalhista, por parte de ME ou EPP, será assegurado o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar do momento em que o proponente for declarado vencedor do **certame**, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais

---

PAÇO MUNICIPAL MARIA TEREZA PINHEIRO RAMOS

Praça Cel. Antonio Rodrigues dos Santos, 16 – Centro - Nazaré Paulista - SP -

CEP 12960-000 Tel.: (11) 4597-1526 | Site: [www.nazarepaulista.sp.gov.br](http://www.nazarepaulista.sp.gov.br)







certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, nos termos do Art. 43, §1º, da Lei Complementar 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 155/2016;

**9.6.6.2.** A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 9.3.6.1, implicará na **decadência do direito à contratação**, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, procedendo-se à convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório.

## **9.7. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

**9.7.1.** Certidão negativa de falência, concordata ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor judicial da sede da licitante.

**9.7.2.** Poderão participar da licitação empresas que estejam em recuperação judicial.

**9.7.2.1.** Das empresas em recuperação judicial, será exigido a apresentação, durante a fase de habilitação, do Plano de Recuperação já homologada pelo juízo competente e em pleno vigor, sem prejuízo do atendimento a todos os requisitos de habilitação econômico-financeira estabelecida no Edital.

## **9.8. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

**9.8.1.** Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto desta licitação, mediante a apresentação de atestado(s) expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado.

**9.8.2.** Atestados(s) que façam a menção a quantitativos e outras exigências, quando necessárias, constarão expressamente no ANEXO I deste Edital.

## **9.9. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR**

**9.9.1.** Declaração Unificada, conforme modelo (Anexo III).

## **10. DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

**10.1.** Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não- digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, § 1º e art. 6º, §4º).

**10.2.** A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

**10.3.** Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º).

**10.4.** Na análise dos documentos de habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

**10.5.** Após a conferência dos documentos encaminhados, se estiverem de acordo com o solicitado, será declarada a empresa vencedora e aberto o prazo para manifestação de intenção de interposição de recurso.

**10.6.** O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação dentro do prazo estabelecido acarretará a desclassificação e/ou inabilitação da licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, podendo o Pregoeiro convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente.

**10.7.** Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos documentos ora exigidos, inclusive no que se refere às certidões.

**10.8.** Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, esta Prefeitura aceitará como válidas as expedidas até **90 (noventa) dias** imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

---

PAÇO MUNICIPAL MARIA TEREZA PINHEIRO RAMOS

Praça Cel. Antonio Rodrigues dos Santos, 16 – Centro - Nazaré Paulista - SP -

CEP 12960-000 Tel.: (11) 4597-1526 | Site: [www.nazarepaulista.sp.gov.br](http://www.nazarepaulista.sp.gov.br)





**10.9.** Se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

**10.10.** Se algum documento apresentar falha não sanável na sessão, acarretará a **inabilitação** do licitante;

**10.11.** O Pregoeiro ou a Equipe de apoio poderá diligenciar, efetuando consulta direta nos *sites* dos órgãos expedidores na Internet, para verificar a veracidade de documentos obtidos por este meio eletrônico;

## **11. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL, RECURSO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**11.1.1.** A petição será encaminhada à Autoridade Competente pelo certame, aos cuidados do Pregoeiro.

**11.1.2.** Todo pedido de impugnação, esclarecimento, providências obrigatoriamente deverão ser realizados pela plataforma da BNC – Bolsa Nacional de Compras, desde que enviado dentro do prazo 03 (três) dias úteis, antes da abertura do certame, conforme Lei 14.133/2021.

**11.1.3.** Caberá ao pregoeiro, auxiliado pelo setor responsável pela elaboração do Edital, decidir sobre a impugnação na forma da Lei.

**11.2.** Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, em despacho fundamentado, será designada nova data para a realização deste certame.

**11.3.** A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado este Edital, implicará na plena aceitação, por parte das interessadas, das condições nele estabelecidas.

**11.4.** As dúvidas a serem equacionadas por telefone serão somente aquelas de caráter estritamente informal.

**11.5.** A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133/2021.

**11.6.** O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou lavratura da ata.

**11.7.** Ao final da sessão, mediante o agendamento via chat realizado pelo pregoeiro o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro poderá fazê-lo, **através do seu representante**, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, **EM ATÉ 10 MINUTOS**, sendo-lhes facultado juntarem memoriais no prazo de 03 (três) dias úteis após a sessão. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões em igual número de horas, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, ficando bloqueada a anexação após o horário. Na hipótese de interposição de recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente fundamentado à autoridade competente.

**11.8.** O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo e o seu acolhimento resultará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**11.9.** Não serão conhecidos, os recursos apresentados fora do prazo legal previsto ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

**11.10.** Os recursos e contrarrazões devidamente fundamentados deverão ser encaminhados ao pregoeiro na forma eletrônica através da plataforma da **BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**, dentro do prazo estabelecido.

**11.11.** Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

**11.12.** A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, por parte da(s) proponente(s), importará na decadência do direito de recurso, sendo o objeto Adjudicado e Homologado pela autoridade competente.

---

PAÇO MUNICIPAL MARIA TEREZA PINHEIRO RAMOS

Praça Cel. Antonio Rodrigues dos Santos, 16 – Centro - Nazaré Paulista - SP -

CEP 12960-000 Tel.: (11) 4597-1526 | Site: [www.nazarepaulista.sp.gov.br](http://www.nazarepaulista.sp.gov.br)





**11.13.** Existindo recurso(s) e constatada a regularidade dos atos praticados e após a decisão do(s) mesmo(s), a autoridade competente deve praticar o ato de adjudicação e homologação do certame.

**11.14.** O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida. A qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

## **12. DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

**12.1.** Após estabelecido o resultado desta licitação, os itens serão adjudicados pela autoridade competente.

**12.2.** As empresas que tenham interesse de se cadastrarem para cotar os bens e serviços em preços iguais aos do licitante vencedor, na sequência de classificação da licitação, deverá manifesta o interesse antes da Adjudicação do processo.

**12.2.1.** A licitante que aderir ao cadastro poderá ser convocada para fornecimento na hipótese de impossibilidade de atendimento da empresa adjudicada, bem como no caso em que ocorrer o cancelamento do registro do fornecedor melhor classificado.

**12.2.2.** As empresas cadastradas aceitam na íntegra todas as cláusulas e exigências contidas no Edital e na Ata de Registro de Preço.

**12.2.3.** O proponente que deseja usufruir do referido cadastro, deverá apresentar toda a documentação exigida nesse edital, inclusive, quando for o caso, a documentação complementar.

**12.2.4.** A licitante adjudicatária será convocada para assinar a Ata de Registro de Preço em até 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação a este fim, sob pena de decair do direito de contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 156 da lei nº 14.133/21 e no presente edital.

**12.2.4.1.** Será aceita assinatura digital realizada com o uso de certificados emitidos no âmbito da ICP-Brasil.

**12.2.5.** A notificação poderá se dar via e-mail, correspondência com aviso de recebimento, mensagem eletrônica no endereço constante na proposta ou por meio de publicação no Órgão de Imprensa Oficial.

**12.3.** Como condição para celebração da Ata de Registro de Preço, o licitante vencedor deverá manter as condições de habilitação.

**12.3.1.** Quando o convocado não assinar a Ata de Registro de Preço no prazo e condições estabelecidas neste edital, o Pregoeiro poderá convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições constantes da proposta vencedora ou revogar a licitação, além de aplicar as devidas penalidades ao convocado que não assinar.

**12.4.** Farão parte integrante da Ata de Registro Preço o presente edital e seus anexos, bem como os documentos constantes do processo e que tenham servido de base para a presente.

**12.5.** A Ata de Registro de Preço será regida pelas cláusulas e disposições nela constantes, bem como pela Lei 14.133/2021.

## **13. DA ASSINATURA DO CONTRATO**

**13.1.** Após firmada as Atas de Registro de Preços desta licitação, poderá ainda a administração optar por firmar contrato com as quantidades parciais do itens registrados nas atas.

**13.2.** A(s) detentora(s) da(s) ata(s) será(ão) convocada(s) para assinar o Contrato em até 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação a este fim, sob pena de decair do direito de contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 156 da lei nº 14.133/21 e no presente edital.

**13.2.1.** Será aceita assinatura digital realizada com o uso de certificados emitidos no âmbito da ICP-Brasil.

---

PAÇO MUNICIPAL MARIA TEREZA PINHEIRO RAMOS

Praça Cel. Antonio Rodrigues dos Santos, 16 – Centro - Nazaré Paulista - SP -

CEP 12960-000 Tel.: (11) 4597-1526 | Site: [www.nazarepaulista.sp.gov.br](http://www.nazarepaulista.sp.gov.br)





**13.2.2.** A notificação poderá se dar via e-mail, correspondência com aviso de recebimento, mensagem eletrônica no endereço constante na proposta ou por meio de publicação no Órgão de Imprensa Oficial.

**13.3.** Como condição para celebração do Contrato, a detentora da ata deverá manter as condições de habilitação.

**13.4.** Farão parte integrante do Contrato o presente edital e seus anexos, bem como os documentos constantes do processo e que tenham servido de base para a presente.

**13.5.** O contrato será regido pelas cláusulas e disposições nele constantes, bem como, pela Lei 14.133/2021.

#### **14. PRAZOS, CONDIÇÕES E LOCAL DE FORNECIMENTO DO OBJETO.**

**14.1.** Será emitida Autorização de Fornecimento/Nota de Empenho pela Prefeitura do Município de Nazaré Paulista, para o devido fornecimento do objeto.

**14.1.1.** O objeto deverá seguir as exigências constantes do **ANEXO I (Termo de Referência)**, as especificações constantes neste Edital, além de Leis e legislações que incidam na plena execução do Objeto, deste Edital.

**14.2.** A empresa adjudicatária obriga-se a fornecer o objeto a ela adjudicado, conforme especificações e condições estabelecidas neste Edital, em seus anexos e na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições estabelecidas no edital.

**14.3.** Correrão por conta da empresa adjudicatária as despesas para efetivo atendimento ao objeto licitado, tais como embalagens, seguro, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, locação e quaisquer outros que venham a incidir no pleno atendimento do objeto e a execução deverá ocorrer sem prejuízo dos serviços normais desta Prefeitura.

**14.4.** Constatadas irregularidades no objeto, esta Prefeitura, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

**14.4.1.** Rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações do **ANEXO I (Termo de Referência)**, determinando sua substituição;

**14.4.2.** Determinar sua correção ou devida complementação se houver diferença de quantidades ou de partes.

**14.5.** As irregularidades deverão ser sanadas no prazo máximo conforme consta no **ANEXO I (Termo de Referência)**, contados do recebimento pelo adjudicatário da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente ofertado.

#### **15. FORMA DE PAGAMENTO**

**15.1.** O pagamento será efetuado pela Prefeitura após a comprovação do fornecimento do objeto e a devida apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor requisitante, na Divisão de Cotações e Compras da Prefeitura do Município de Nazaré Paulista, sem qualquer correção monetária, no prazo estipulado no ANEXO I – Termo de Referência.

**15.2.** Quando for constatada qualquer irregularidade na Nota Fiscal, será imediatamente solicitada à empresa adjudicatária carta de correção, se couber, ou ainda pertinente regularização, que deverá ser encaminhada a esta Prefeitura no prazo de **02 (dois) dias úteis**;

**15.2.1.** Caso a empresa adjudicatária não apresente carta de correção no prazo estipulado, o prazo para pagamento será recontado, a partir da data da sua apresentação.

#### **15. INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES**

**15.1.** Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

**15.1.1.** deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

**15.1.2.** Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

**15.1.2.1.** não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

---

PAÇO MUNICIPAL MARIA TEREZA PINHEIRO RAMOS

Praça Cel. Antonio Rodrigues dos Santos, 16 – Centro - Nazaré Paulista - SP -

CEP 12960-000 Tel.: (11) 4597-1526 | Site: [www.nazarepaulista.sp.gov.br](http://www.nazarepaulista.sp.gov.br)





- 15.1.2.2.** recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
- 15.1.2.3.** pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
- 15.1.2.4.** deixar de apresentar amostra;
- 15.1.2.5.** apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
- 15.1.3.** não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 15.1.3.1.** recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- 15.1.4.** apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;
- 15.1.5.** fraudar a licitação;
- 15.1.6.** comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
- 15.1.6.1.** agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
- 15.1.6.2.** induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- 15.1.6.3.** apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- 15.1.7.** praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- 15.1.8.** praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013](#).
- 15.2.** Com fulcro na [Lei nº 14.133, de 2021](#), a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- 15.2.1.** advertência;
- 15.2.2.** multa;
- 15.2.3.** impedimento de licitar e contratar; e
- 15.2.4.** declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 15.3.** Na aplicação das sanções serão considerados:
- 15.3.1.** a natureza e a gravidade da infração cometida;
- 15.3.2.** as peculiaridades do caso concreto;
- 15.3.3.** as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 15.3.4.** os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- 15.3.5.** a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 15.4.** A multa será recolhida em percentual de 5% a 30% incidente sobre o valor da Ata de Registro de Preço licitado/ Contrato, recolhida no prazo máximo de **15 (quinze) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.
- 15.4.1.** Para as infrações previstas nos itens 15.1.1, 15.1.2 e 15.1.3, a multa será de 5% a 15% do valor da Ata de Registro de Preço/Contrato licitado.
- 15.4.2.** Para as infrações previstas nos itens 15.1.4, 15.1.5, 15.1.6, 15.1.7 e 15.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor da Ata de Registro de Preço/Contrato licitado.
- 15.5.** As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 15.6.** Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 15.7.** A sanção de impedimento de licitar e contratar serão aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 15.1.1, 15.1.2 e 15.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 15.8.** Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 15.1.4, 15.1.5, 15.1.6, 15.1.7 e 15.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 15.1.1, 15.1.2 e 15.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no [art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021](#).
- 15.9.** A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item

PAÇO MUNICIPAL MARIA TEREZA PINHEIRO RAMOS

Praça Cel. Antonio Rodrigues dos Santos, 16 – Centro - Nazaré Paulista - SP -

CEP 12960-000 Tel.: (11) 4597-1526 | Site: [www.nazarepaulista.sp.gov.br](http://www.nazarepaulista.sp.gov.br)





15.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do [art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022](#).

**15.10.** A apuração de responsabilidade relacionada às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

**15.11.** Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

**15.12.** Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

**15.13.** O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

**15.14.** A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

## 16. DISPOSIÇÕES FINAIS

**16.1.** O resultado do presente certame será divulgado no site [www.nazarepaulista.sp.gov.br](http://www.nazarepaulista.sp.gov.br).

**16.2.** Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação serão publicados nos meios de comunicações oficiais.

**16.3.** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

**16.4.** Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro designado, com base nas disposições da Lei 14.133/2021 e demais diplomas legais eventualmente aplicáveis;

**16.5.** A licitante vencedora na ocasião da assinatura da Ata de Registro de Preço/Contrato, bem como no fornecimento do Objeto, deverá atender a todas as Leis e legislações aplicáveis ao devido fornecimento, mesmo que não mencionado neste Edital, sob pena de rescisão da Ata de Registro de Preço/Contrato, sem prejuízo das sanções previstas;

**16.6.** Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente ao Fórum da Comarca de Nazaré Paulista.

**16.7.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observando os princípios da isonomia e do interesse público;

**16.8.** As normas que disciplinam este certame serão sempre interpretados em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação;

**16.9.** Em caso de divergência entre disposições do Edital e demais peças que compõem o processo, prevalece à previsão do edital.

Nazaré Paulista, 03 de dezembro de 2.024

**Candido Murilo Pinheiro Ramos**

**Prefeito**

---

PAÇO MUNICIPAL MARIA TEREZA PINHEIRO RAMOS

Praça Cel. Antonio Rodrigues dos Santos, 16 – Centro - Nazaré Paulista - SP -

CEP 12960-000 Tel.: (11) 4597-1526 | Site: [www.nazarepaulista.sp.gov.br](http://www.nazarepaulista.sp.gov.br)





## ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA – PREGÃO ELETRÔNICO nº 061/2024

**OBJETO:** Registro de Preços para aquisição de materiais esportivos e equipamentos para uso nas Quadras, Campos e Áreas de Lazer do nosso Município, referente ao recurso da Emenda Parlamentar n.º 202439050004 e recurso próprio, para entregas parceladas pelo período de 12 meses, conforme especificações constantes neste Termo de Referência, com a possibilidade de contratação.

ITENS- AMPLA DISPUTA					
ITEM	PRODUTOS	UND	QTDA	VALOR REFERENCIAL UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL REFERENCIAL (R\$)
1	Redes de proteção para lateral da quadra poliesportiva : 20 metros de largura por 10 metros de altura. fio 4mm malha 12cm duas cores cor azul e branca, com polietileno de alta densidade, 100% virgem , com tratamento contra ações do tempo (U.V), atingido uma vida útil de 6 anos.	UN.	2	6.890,36	13.780,72
2	Redes de proteção para lateral da quadra poliesportiva: 40 metros de largura por 10 metros de altura. fio 4mm malha 12cm duas cores cor azul e branca, com polietileno de alta densidade, 100% virgem , com tratamento contra ações do tempo (U.V), atingido uma vida útil de 6 anos.	UN.	2	7.615,00	15.230,00
3	Rede de proteção para o campo de futebol: 60 metros de largura por 7 metros de altura, fio 4mm malha 12 cm duas cores cor azul e branca, com polietileno de alta densidade, 100% virgem , com tratamento contra ações do tempo (U.V), atingido uma vida útil de 6 anos.	UN.	1	6.502,72	6.502,72
4	Redes de gol Campo modelo caixote = dimensões 7,50m na largura, 2,50m de altura, 2,00m de recuo superior e 2,00m de recuo inferior, fio 6mm de polietileno de alta densidade- 100% virgem, com tratamento contra as ações do tempo U.V) nas cores azul e branca.	PAR	15	908,51	13.627,65
5	Redes de futsal modelo caixote = 3, 20m na largura, 2,10 de altura, 0,40m de recuo superior e 1,00m de recuo inferior, malha distância entre nós) 12x12cm, fio confeccionada no Fio 4mm de polietileno de alta densidade – 100% virgem com tratamento contra as ações do tempo U,V) nas cores azul e branca.	PAR	23	516,33	11.875,59
6	Redes de gol Society modelo caixote = 4,20m na largura, 2,30m de altura, 1,00m de recuo superior e 1,00m de recuo	PAR	8	638,62	5.108,96

PAÇO MUNICIPAL MARIA TEREZA PINHEIRO RAMOS

Praça Cel. Antonio Rodrigues dos Santos, 16 – Centro - Nazaré Paulista - SP -

CEP 12960-000 Tel.: (11) 4597-1526 | Site: [www.nazarepaulista.sp.gov.br](http://www.nazarepaulista.sp.gov.br)





	inferior, malha distância entre nós) 15x15cm . fio 6mm de polietileno de alta densidade- 100% virgem , com tratamento contra as ações do tempo U.V) nas cores branca e azul.				
7	Refletor super Led 400W holofote bivolt prova d`água branco	UN.	90	91,87	8.268,30
8	Faixa elástica mini band forte, para exercícios de funcional	UN.	225	13,24	2.979,00
9	Caneleira funcional de 1 kg para intensificar os exercícios físicos	UN.	225	47,64	10.719,00
10	Caneleira funcional de 2 kg para intensificar os exercícios físicos	UN.	150	59,84	8.976,00
11	CONE DEMARCATÓRIO Nas especificações de: Polipropileno; Furado; Colorido; com 5 níveis de colocação de barreiras largura 12,5 cm, altura 23 cm	UN.	150	9,79	1.468,50
12	Corda de pular individual para exercícios funcionais medida 3,15m com puxadores sem os puxadores 2,80m	UN.	150	38,14	5.721,00
13	Rede Oficial de Vôlei de Quadra fio 4mm seda 4 faixas PVC VO-4-4 P preto tamanho 9,5 metros	UN.	15	629,50	9.442,50
14	ESCADA DE AGILIDADE - com as seguintes características: material: fita de nylon ultra resistente, degraus em eva. tamanho: 3 metros, com 7 degraus. peso: 500 gramas aproximadamente	UN.	75	141,32	10.599,00
15	Colchonete academia grande 100C x 60L x 3 centímetros espessura cor preto	UN.	150	89,16	13.374,00
16	Cones 50 cm fitness treinamento de exercícios funcional circuito	UN.	113	36,09	4.078,17
17	Cones de Agilidade treino Funcional futebol com dimensões aproximadas 23x15	UN.	375	11,37	4.263,75
18	Bomba de Ar para encher Bola, Altura 6 cm, Largura 7cm, profundidade 40cm	UN.	30	37,64	1.129,20
19	Boia Macarrão para Piscina flutuante com furo espagete para hidroginástica comprimento 1,60, diâmetro 6m, diâmetro interno furo 2 cm.	UN.	150	12,61	1.891,50
20	Halter Triangular para hidroterapia pequeno	UN.	150	97,50	14.625,00
21	Estacas para treinamento e agilidade haste PVC resistente e durável, na cor amarelo para campo de futebol, comprimento 1,60, diâmetro 30mm, ponteira em aço galvanizado com mola flexibilidade ao toque	UN.	38	72,05	2.737,90
22	Disco esportivos pratinho ou chapéu chines de treinamento funcional	UN.	113	5,44	614,72

PAÇO MUNICIPAL MARIA TEREZA PINHEIRO RAMOS

Praça Cel. Antonio Rodrigues dos Santos, 16 – Centro - Nazaré Paulista - SP -

CEP 12960-000 Tel.: (11) 4597-1526 | Site: [www.nazarepaulista.sp.gov.br](http://www.nazarepaulista.sp.gov.br)







23	Barreira de agilidade com cones mais barras para atletismo, altura 24 cm cada cones, dimensões da base 13 cm x 13cm.	UN.	113	65,97	7.454,61
24	Bola de vôlei oficial, modelo 8.0 ivs tested by fivb, cor amarela e roxo, microfibra, fusionada, circunferência 66cm, tamanho 66, material da câmara 8d, peso 260 g.	UN.	53	463,60	24.570,80
25	Bola de Basquete oficial, tamanho 6, material da bola borracha, material da câmara butil, peso 567g, medida da circunferência 70 cm, cor laranja modelo drv pro	UN.	53	178,96	9.484,88
26	Bola de handebol oficial, modelo T2 costurada, cor amarela, circunferência 54 cm x 56 cm, peso30 g, material pvc, tipo de costura a mão	UN.	38	169,72	6.449,36
27	Bola de Futsal oficial max1000, branco rosa, tamanho 5, material externo pu pro, câmara neotec costurada termotec, 100% tpu	UN.	53	320,95	17.010,35
28	Bola de campo oficial tamanho 69, fabricado em pu, costurada a mão, câmara composta por butil, cor azul e branco	UN.	75	125,23	9.392,25
29	Bola de Society, tamanho 6 , costura ultra fusion, câmara da bola composta 6d, cor branco, vermelho, preto, circunferência 69cm x 71cm	UN.	75	143,33	10.749,75
30	Rede de basquete oficial, malha 7 fio 6 cor branca diâmetro 45cm altura 40cm	UN.	30	162,62	4.878,60
31	Placar Eletrônico Poliesportivo e composto pelos campos de pontos, cronometro , set/faltas e período, mídia eletrônica, além de indicativo de pedido de tempo. O placar possui dois comandos dedicados com comunicação Wireless, um para mídias e outro para a cronometragem, cronometro pode ser tanto progressivo como regressivo, com programação de final ou inicio de tempo de jogo. Pedido de tempo 3 por equipes, tensão de entrada 100-250 vac ( bivolt) dimensional RS3012-3M/15 – 300 x 125x7 cm	UN.	2	5.947,92	11.895,84
32	Antena oficial para rede quadra de VÔLEI - 1,80m Fibra de Vidro (par)	PAR	8	142,98	1.143,84
33	HALTERES EMBORRACHADOS - funcional - 01 kg halteres emborrachado - funcional 01 kg - material em aço, revestido em borracha; formato redondo	UN.	150	31,42	4.713,00
34	Jump Profissional reforçado, cama elástica jump diâmetro 98x98x20 cm peso estático máximo suportado 150kg	UN.	15	465,56	6.983,40

PAÇO MUNICIPAL MARIA TEREZA PINHEIRO RAMOS

Praça Cel. Antonio Rodrigues dos Santos, 16 – Centro - Nazaré Paulista - SP -

CEP 12960-000 Tel.: (11) 4597-1526 | Site: [www.nazarepaulista.sp.gov.br](http://www.nazarepaulista.sp.gov.br)





35	Aro de Basquete oficial profissional retrátil rede chúa aro super reforçado feito com chapa trefilado de 3/16 polegadas de espessuras e molas de aço suportando 300kg	UN.	15	1.559,97	23.399,55
36	Barreira Ajustável 5 peças 4 níveis de agilidade altura ajustável entre 15cm, 23cm, 28cm e 36 cm cor amarela	UN.	30	504,67	15.140,10
37	Treinamento de agilidade barreira treinamento de velocidade comprimento 60 cm /23,62 polegadas altura ajustável 10/25/45/60 cm	UN.	30	167,47	5.024,10
38	Colchão de ginástica artística 3mt x 2mt x20 cm de altura colchão para treino em salto academia e ginástica em geral	UN.	1	7.241,82	7.241,82
39	Tenda pirâmide 5x5 m galvanizada a fogo, estrutura em aço galvanizado antiferrugem de alta resistência do tipo tubular . chapa entre 14 a 18 , soldas em sistema mig, cobertura em lona PVC td1000 – anti chama auto extingüível) calandrado e anti-mofo, reforçada com material de maior espessura nos pontos de tensionamento e ruptura proporcionando maior durabilidade ao tensionamento e ruptura proporcionando maior durabilidade ao produto. Vulcanizada eletronicamente em alta temperatura e radiofreqüência. Com blackout solar protegida contra raios ultravioletas.	UN.	2	4.674,50	9.349,00
40	CAIXA DE SOM ALTO - FALANTE: 15, POTENCIA RMS 600 + 600 W Duas (02) caixas de som com triple , wireless connect conecte as duas caixas totalmente sem fio ) alto – falante: 15, potencia RMS 600 + 600 w, canal 1: Bluetooth, usb e FM/controlado remoto com troca de pastas / auxiliar – iphone. Ipod, ipad, tablet, celular, mp3, cd, DVD, TV, canal 2, teclado, acordeon, microfone, violão, cavaquinho, equalizado, 3 vias (graves, médios e agudo), saída line p10, saída speaker out p10, alimenta passiva) alimentação bivolt automático 90 – 240 v, dimensões do produto (A X L X P mm) 685 x 445 x 370 (cada) peso liquido 13,6 kg (cada), freqüência de atuação 50hz a 20 khz.	KIT	2	2.838,82	5.677,64
41	Tabela de basquete compensado naval (1,80 x 1,05)	UN.	8	1.507,00	12.056,00
42	LINHA MOVIMENTAÇÃO ATIVA INFANTIL DE 4 A 12 ANOS. 68 PÇS	CONJ.	3	798,40	2.395,20

PAÇO MUNICIPAL MARIA TEREZA PINHEIRO RAMOS

Praça Cel. Antonio Rodrigues dos Santos, 16 – Centro - Nazaré Paulista - SP -

CEP 12960-000 Tel.: (11) 4597-1526 | Site: www.nazarepaulista.sp.gov.br





	<p>Linha Movimentação Ativa infantil de 4 a 12 ano.</p> <p>Desenvolve: coordenação dinâmica global, orientação espaço-temporal e equilíbrio.</p> <p>Conjunto contendo 68 peças confeccionado em madeira e arcos em plástico. Sendo:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• 10 bases para arco, medindo aproximadamente 220x225mm.</li><li>• 04 bases para bastão, medindo aproximadamente 220x220mm.</li><li>• 08 bastões em madeira revestidos com plástico, medindo aproximadamente 90cm.</li><li>• 05 arcos coloridos em plástico, medindo aproximadamente 63cm de diâmetro.</li><li>• 02 semiarcos coloridos em plástico, medindo aproximadamente 63cm de diâmetro.</li><li>• 04 bases para semiarcos, em madeira, medindo 250x65x30mm.</li><li>• 03 pranchas de equilíbrio, em madeira, medindo aproximadamente 90cm.</li><li>• 04 bases para prancha, em madeira, medindo aproximadamente 25cm.</li><li>• 01 base em madeira em formato de "X" para jogo de argola, medindo aproximadamente 400mm.</li><li>• 05 pinos coloridos em madeira para jogo de argolas, medindo aproximadamente 100mm.</li><li>• 05 argolas coloridas de PVC, medindo aproximadamente 100mm.</li><li>• 08 bases em madeira, para suporte das barras, medindo aproximadamente 220x220mm.</li><li>• 08 suportes em quatro alturas diferentes, medindo respectivamente aproximadamente 20mm, 30mm, 40mm e 50mm.</li></ul> <p>As cores dos produtos podem variar. Tintas atóxicas.</p>				
43	Impressora Multifuncional com Tanque de Tinta Colorida, funções 4 em 1 impressora copiadora, scanner e fax , compatível com	UN.	1	2.754,50	2.754,50

PAÇO MUNICIPAL MARIA TEREZA PINHEIRO RAMOS

Praça Cel. Antonio Rodrigues dos Santos, 16 – Centro - Nazaré Paulista - SP -

CEP 12960-000 Tel.: (11) 4597-1526 | Site: [www.nazarepaulista.sp.gov.br](http://www.nazarepaulista.sp.gov.br)





	wi-fi, ethernet e impressão móvel, impressão nítidas e vibrantes em 600 x 1200 dpi de resolução documentos rotatórios e até mesmo gráficos coloridos, impressão frente e verso automático. Ciclo de serviço até 33.000 pagina mês, 1 cassete 250 folhas, 1 bandeja traseira 100 folhas, tamanho suportados A4 x A6 a Ofício				
44	Poste / Mastro Oficial Para Vôlei De Quadra Com Cremalheira composição: Tubo de aço carbono de 3" com parede 2,0 mm; Tamanho: 2,60 m lives + 40cm para fixação; Pintura epóxi cor branca; Com cremalheira, roldanas e buchas PVC para a fixação no solo; Tamanho da embalagem: 300x20x20 cm; Peso: 27,0 kg;	UN.	3	2.253,75	6.761,25
45	Ventilador de parede , com 3 pás preto estrutura preto, 50cm de diâmetro bivolt 127V/220V, potencia 148/135W, rotação 1570/1480 RPM, controle de velocidade e fios, ruído 70 dba, freqüência 60 hz, acabamento preto.	UN.	15	939,00	14.085,00
<b>ITENS – EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP</b>					
ITEM	PRODUTOS	UND	QTDA	VALOR REFERENCIAL UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL REFERENCIAL (R\$)
46	Redes de gol Campo modelo caixote = dimensões 7,50m na largura, 2,50m de altura, 2,00m de recuo superior e 2,00m de recuo inferior, fio 6mm de polietileno de alta densidade- 100% virgem, com tratamento contra as ações do tempo U.V) nas cores azul e branca.	PAR	5	908,51	4.542,55
47	Redes de futsal modelo caixote = 3, 20m na largura, 2,10 de altura, 0,40m de recuo superior e 1,00m de recuo inferior, malha distância entre nós) 12x12cm, fio confeccionada no Fio 4mm de polietileno de alta densidade – 100% virgem com tratamento contra as ações do tempo U,V) nas cores azul e branca.	PAR	7	516,33	3.614,31
48	Redes de gol Society modelo caixote = 4,20m na largura, 2,30m de altura, 1,00m de recuo superior e 1,00m de recuo inferior, malha distância entre nós) 15x15cm . fio 6mm de polietileno de alta densidade- 100% virgem , com tratamento	PAR	2	638,62	1.277,24

PAÇO MUNICIPAL MARIA TEREZA PINHEIRO RAMOS

Praça Cel. Antonio Rodrigues dos Santos, 16 – Centro - Nazaré Paulista - SP -

CEP 12960-000 Tel.: (11) 4597-1526 | Site: www.nazarepaulista.sp.gov.br





	contra as ações do tempo U.V) nas cores branca e azul.				
49	Refletor super Led 400W holofote bivolt prova d`água branco	UN.	30	91,87	2.756,10
50	Faixa elástica mini band forte, para exercícios de funcional	UN.	75	13,24	993,00
51	Caneleira funcional de 1 kg para intensificar os exercícios físicos	UN.	75	47,64	3.573,00
52	Caneleira funcional de 2 kg para intensificar os exercícios físicos	UN.	50	59,84	2.992,00
53	CONE DEMARCATÓRIO Nas especificações de: Polipropileno; Furado; Colorido; com 5 níveis de colocação de barreiras largura 12,5 cm, altura 23 cm	UN.	50	9,79	489,50
54	Corde de pular individual para exercícios funcionais medida 3,15m com puxadores sem os puxadores 2,80m	UN.	50	38,14	1.907,00
55	Rede Oficial de Vôlei de Quadra fio 4mm seda 4 faixas PVC VO-4-4 P preto tamanho 9,5 metros	UN.	5	629,50	3.147,50
56	ESCADA DE AGILIDADE - com as seguintes características: material: fita de nylon ultra resistente, degraus em eva. tamanho: 3 metros, com 7 degraus. peso: 500 gramas aproximadamente	UN.	25	141,32	3.533,00
57	Colchonete academia grande 100C x 60L x 3 centímetros espessura cor preto	UN.	50	89,16	4.458,00
58	Cones 50 cm fitness treinamento de exercícios funcional circuito	UN.	37	36,09	1.335,33
59	Cones de Agilidade treino Funcional futebol com dimensões aproximadas 23x15	UN.	125	11,37	1.421,25
60	Bomba de Ar para encher Bola, Altura 6 cm, Largura 7cm, profundidade 40cm	UN.	10	37,64	376,40
61	Boia Macarrão para Piscina flutuante com furo espagete para hidroginástica comprimento 1,60, diâmetro 6m, diâmetro interno furo 2 cm.	UN.	50	12,61	630,50
62	Halter Triangular para hidroterapia pequeno	UN.	50	97,50	4.875,00
63	Estacas para treinamento e agilidade haste PVC resistente e durável, na cor amarelo para campo de futebol, comprimento 1,60, diâmetro 30mm, ponteira em aço galvanizado com mola flexibilidade ao toque.	UN.	12	72,05	864,60
64	Disco esportivos pratinho ou chapéu chines de treinamento funcional	UN.	37	5,44	201,28
65	Barreira de agilidade com cones mais barras para atletismo, altura 24 cm cada cones, dimensões da base 13 cm x 13cm.	UN.	37	65,97	2.440,89
66	Bola de vôlei oficial, modelo 8.0 ivs tested by fivb, cor amarela e roxo, microfibrã,	UN.	17	463,60	7.881,20

PAÇO MUNICIPAL MARIA TEREZA PINHEIRO RAMOS

Praça Cel. Antonio Rodrigues dos Santos, 16 – Centro - Nazaré Paulista - SP -

CEP 12960-000 Tel.: (11) 4597-1526 | Site: www.nazarepaulista.sp.gov.br





	fusionada, circunferência 66cm, tamanho 66, material da câmara 8d, peso 260 g.				
67	Bola de Basquete oficial, tamanho 6, material da bola borracha, material da câmara butil, peso 567g, medida da circunferência 70 cm, cor laranja modelo drv pro	UN.	17	178,96	3.042,32
68	Bola de handebol oficial, modelo T2 costurada, cor amarela, circunferência 54 cm x 56 cm, peso30 g, material pvc, tipo de costura a mão.	UN.	12	169,72	2.036,64
69	Bola de Futsal oficial max1000, branco rosa, tamanho 5, material externo pu pro, câmara neotec costurada termotec, 100% tpu	UN.	17	320,95	5.456,15
70	Bola de campo oficial tamanho 69, fabricado em pu, costurada a mão, câmara composta por butil, cor azul e branco	UN.	25	125,23	3.130,75
71	Bola de Society, tamanho 6 , costura ultra fusion, câmara da bola composta 6d, cor branco, vermelho, preto, circunferência 69cm x 71cm	UN.	25	143,33	3.583,25
72	Rede de basquete oficial, malha 7 fio 6 cor branca diâmetro 45cm altura 40cm	UN.	10	162,62	1.626,20
73	Antena oficial para rede quadra de VÔLEI - 1,80m Fibra de Vidro (par)	PAR	2	142,98	285,96
74	HALTERES EMBORRACHADOS - funcional - 01 kg halteres emborrachado - funcional 01 kg - material em aço, revestido em borracha; formato redondo	UN.	50	31,42	1.571,00
75	Jump Profissional reforçado, cama elástica jump diâmetro 98x98x20 cm peso estático máximo suportado 150kg	UN.	5	465,56	2.327,80
76	Aro de Basquete oficial profissional retrátil rede chûa aro super reforçado feito com chapa trefilado de 3/16 polegadas de espessuras e molas de aço suportando 300kg	UN.	5	1.559,97	7.799,85
77	Barreira Ajustável 5 peças 4 níveis de agilidade altura ajustável entre 15cm, 23cm, 28cm e 36 cm cor amarela.	UN.	10	504,67	5.046,70
78	Treinamento de agilidade barreira treinamento de velocidade comprimento 60 cm /23,62 polegadas altura ajustável 10/25/45/60 cm	UN.	10	167,47	1.674,70
79	Tabela de basquete compensado naval (1,80 x 1,05)	UN.	2	1.507,00	3.014,00
80	Linha Movimentação Ativa infantil de 4 a 12 ano. Desenvolve: coordenação dinâmica global, orientação espaço-temporal e equilíbrio.	CONJ.	1	798,40	798,40

PAÇO MUNICIPAL MARIA TEREZA PINHEIRO RAMOS

Praça Cel. Antonio Rodrigues dos Santos, 16 – Centro - Nazaré Paulista - SP -

CEP 12960-000 Tel.: (11) 4597-1526 | Site: www.nazarepaulista.sp.gov.br





	<p>Conjunto contendo 68 peças confeccionado em madeira e arcos em plástico.Sendo:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• 10 bases para arco, medindo aproximadamente 220x225mm.</li><li>• 04 bases para bastão, medindo aproximadamente 220x220mm.</li><li>• 08 bastões em madeira revestidos com plástico, medindo aproximadamente 90cm.</li><li>• 05 arcos coloridos em plástico, medindo aproximadamente 63cm de diâmetro.</li><li>• 02 semiarcos coloridos em plástico, medindo aproximadamente 63cm de diâmetro.</li><li>• 04 bases para semiarcos, em madeira, medindo 250x65x30mm.</li><li>• 03 pranchas de equilíbrio, em madeira, medindo aproximadamente 90cm.</li><li>• 04 bases para prancha, em madeira, medindo aproximadamente 25cm.</li><li>• 01 base em madeira em formato de “X” para jogo de argola, medindo aproximadamente 400mm.</li><li>• 05 pinos coloridos em madeira para jogo de argolas, medindo aproximadamente 100mm.</li><li>• 05 argolas coloridas de PVC, medindo aproximadamente 100mm.</li><li>• 08 bases em madeira, para suporte das barras, medindo aproximadamente 220x220mm.</li><li>• 08 suportes em quatro alturas diferentes, medindo respectivamente aproximadamente 20mm, 30mm, 40mm e 50mm.</li></ul> <p>As cores dos produtos podem variar. Tintas atóxicas.</p>				
81	<p>Poste / Mastro Oficial Para Vôlei De Quadra Com Cremalheira composição: Tubo de aço carbono de 3” com parede 2,0 mm; Tamanho: 2,60 m livres + 40cm para fixação; Pintura epóxi cor branca; Com cremalheira, roldanas e buchas PVC para a fixação no solo;</p>	UN.	1	2.253,75	2.253,75

PAÇO MUNICIPAL MARIA TEREZA PINHEIRO RAMOS

Praça Cel. Antonio Rodrigues dos Santos, 16 – Centro - Nazaré Paulista - SP -

CEP 12960-000 Tel.: (11) 4597-1526 | Site: www.nazarepaulista.sp.gov.br





	Tamanho da embalagem: 300x20x20 cm; Peso: 27,0 kg;				
82	Ventilador de parede , com 3 pás preto estrutura preto, 50cm de diâmetro bivolt 127V/220V, potencia 148/135W, rotação 1570/1480 RPM, controle de velocidade e fios, ruído 70 dba, frequência 60 hz, acabamento preto.	UN	5	939,00	4.695,00

## 1. CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO

- 1.1. O objeto desta aquisição não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.
- 1.2. Os materiais objeto desta aquisição são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

## 2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A Prefeitura Municipal Nazaré Paulista, reconhecendo a importância fundamental do esporte como meio de promoção da saúde, integração social, formação de jovens e descoberta de talentos, identifica a necessidade premente de adquirir materiais esportivos destinados ao desenvolvimento e incentivo das atividades esportivas junto ao Departamento de Esportes e Lazer. Esta aquisição é direcionada para equipar adequadamente as instalações esportivas municipais (quadras, campos e áreas de lazer), possibilitando a prática de diversas modalidades esportivas e atendendo a um espectro amplo de faixas etárias e habilidades.

Esta necessidade emerge do atual déficit de materiais esportivos qualificados que limita severamente a capacidade dos programas de iniciação e desenvolvimento esportivo de alcançar seus objetivos. A falta de equipamentos adequados não só prejudica o desempenho e evolução dos participantes das diversas modalidades esportivas, mas também representa uma barreira para a ampliação da oferta de atividades, a inclusão de novas modalidades e o engajamento de mais indivíduos na prática de esportes como ferramenta de educação e cidadania.

No que se diz respeito à compra das redes e equipamentos esportivos, constitui-se um dos vetores importantes para o desenvolvimento das atividades esportivas em nosso município e, além de valorizar e ajudar nas diversas modalidades e campeonatos.

A aquisição do material será para atender as competições e os eventos esportivos realizados pelo Departamento de Esportes, assim como os treinos oferecidos as crianças e adolescentes do Município, e para apoio de atletas que participam de competições em outras localidades. Trata-se de uma contratação estratégica, uma vez que são realizados vários eventos e ações esportivas no decorrer do ano. Além disso, com o passar do tempo é necessário à sua reposição, pois estes apresentam desgastes, sofrem avarias com intempéries, etc.

Diante desse contexto, fica clara a necessidade desta Administração Municipal atuar com agilidade e eficiência na execução da conservação dos espaços esportivos que são usados pelas crianças e terceira idade, uma vez que é seu dever e responsabilidade organizar e realizar manutenções periodicamente. Desta forma torna-se de suma importância a aquisição de Materiais esportivos, objetivando a melhor execução das atividades diárias uma vez que é seu dever e responsabilidade organizar e realizar manutenções periodicamente.

## 3. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

PAÇO MUNICIPAL MARIA TEREZA PINHEIRO RAMOS

Praça Cel. Antonio Rodrigues dos Santos, 16 – Centro - Nazaré Paulista - SP -

CEP 12960-000 Tel.: (11) 4597-1526 | Site: [www.nazarepaulista.sp.gov.br](http://www.nazarepaulista.sp.gov.br)







- 3.1. Atender a todas as solicitações de contratação efetuadas durante a vigência da Ata de Registro de Preços/Contrato, limitada ao quantitativo de cada item;
  - 3.2. Ao fornecimento do objeto, de acordo com as especificações constantes no Edital, em consonância com a proposta apresentada e com a qualidade e especificações determinadas pela legislação em vigor;
  - 3.3. Responsabilizar-se pela boa execução e eficiência no fornecimento do produto objeto do edital;
  - 3.4. Reparar, corrigir, remover as suas expensas, no todo ou em parte o(s) objeto(s) em que se verifiquem danos em decorrência do transporte, bem como, providenciar a substituição dos mesmos nos prazos estabelecidos;
  - 3.5. Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo contratante quando da entrega do produto;
  - 3.6. Apresentar, sempre que solicitado documentos que comprovem a procedência do produto fornecido, assim como amostra para análise pela Administração, sem qualquer ônus adicional;
  - 3.7. Não subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto da Ata de Registro de Preços/Contrato;
  - 3.8. Manter, durante a vigência da Registro de Preços e Contrato, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação;
  - 3.9. A estender aos contratos objeto da Ata, os benefícios e promoções oferecidas aos demais clientes da contratada;
  - 3.10. Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos físicos ou materiais causados à Administração ou a terceiros, pelos seus prepostos, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução do fornecimento;
  - 3.11. Responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas, inclusive, despesa de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes à execução do objeto contratado;
  - 3.12. A empresa vencedora, responderá inteira e solidariamente pela qualidade dos itens, obrigando-se a substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta licitação, em que se verificarem vícios, defeitos, incorreções, resultantes do armazenamento ou transporte, constatado visualmente ou em laboratório, correndo estes custos por sua conta;
  - 3.13. Manter endereço eletrônico (e-mail) válido para fins de comunicação com a contratante por todo o período de contratação; comunicando, imediatamente, o Contratante em caso de alteração;
  - 3.14. Não serão recebidos produtos que prejudiquem o consumo ou rendimento como: danos mecânicos de transporte, embalagens violadas, amassadas, etc.
  - 3.15. Caso o objeto não corresponda ao exigido no instrumento convocatório, a licitante deverá providenciar no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, podendo ser prorrogadas por igual período, contados da data de notificação expedida pela contratante, a sua substituição, visando o atendimento das especificações, sem prejuízo da incidência das sanções previstas.
- 4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**
- 4.1. Comunicar a Contratada toda e quaisquer ocorrências relacionadas aos objetos entregues;
  - 4.2. Efetuar o pagamento da Contratada de acordo com a forma de pagamento estipulada na licitação e no Contrato/Ata;
  - 4.3. Promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento, sob os aspectos qualitativo e quantitativo, anotando em registro próprio as falhas e solicitando as medidas corretivas;

---

PAÇO MUNICIPAL MARIA TEREZA PINHEIRO RAMOS

Praça Cel. Antonio Rodrigues dos Santos, 16 – Centro - Nazaré Paulista - SP -

CEP 12960-000 Tel.: (11) 4597-1526 | Site: [www.nazarepaulista.sp.gov.br](http://www.nazarepaulista.sp.gov.br)





- 4.4. Rejeitar, no todo ou em parte, o objeto entregue pela Contratada fora das especificações do contrato / ata;
- 4.5. Observar para que durante a vigência do Contrato / Ata sejam cumpridas as obrigações assumidas pela Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 4.6. Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias;
- 4.7. Prestar à CONTRATADA informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados;

## 5. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

### Recebimento do Objeto

- 5.1. Os materiais serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização da ata/contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- 5.2. Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 5.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- 5.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 5.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 5.6. O prazo para a solução, pela empresa, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- 5.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução da ata/contrato.

### Liquidação

- 5.8. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do [art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022](#).
- 5.8.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#).
- 5.9. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de





cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados da ata e do órgão;
- d) o período respectivo de execução da ata;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

**5.10.** Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que a empresa providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus a municipalidade;

**5.11.** A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

**5.12.** A Administração poderá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

**5.13.** Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da empresa, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da municipalidade.

**5.14.** Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a municipalidade deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da empresa, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

**5.15.** Persistindo a irregularidade, a municipalidade deverá adotar as medidas necessárias à rescisão da ata nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada a empresa a ampla defesa.

**5.16.** Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão da ata/contrato, caso a empresa não regularize sua situação junto ao SICAF.

### Forma de pagamento

**5.17.** O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela empresa.

**5.18.** Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

**5.19.** Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

**5.20.** A empresa regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele

---

PAÇO MUNICIPAL MARIA TEREZA PINHEIRO RAMOS

Praça Cel. Antonio Rodrigues dos Santos, 16 – Centro - Nazaré Paulista - SP -

CEP 12960-000 Tel.: (11) 4597-1526 | Site: [www.nazarepaulista.sp.gov.br](http://www.nazarepaulista.sp.gov.br)





regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

## 6. FISCALIZAÇÃO

<b>GESTOR:</b>
Nome: Carlos André de Santana
Cargo: Diretor de Esportes e Lazer
Matrícula: 1775
E-mail: <a href="mailto:carlosbrothers@ourlook.com.br">carlosbrothers@ourlook.com.br</a>

<b>FISCAL:</b>
Nome: Silvano Mendes dos Santos
Cargo: Braçal
Matrícula: 2366
E-mail: <a href="mailto:silvanomendes05@gmail.com">silvanomendes05@gmail.com</a>

CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO
<p><b>PAGAMENTOS:</b> O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias corridos contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.</p> <p>No caso de atraso pela Municipalidade, os valores devidos à empresa serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice Taxa Selic de correção monetária.</p>
<p><b>LOCAL DE ENTREGA:</b> GINÁSIO MUNICIPAL WILSON WEIDDMAN PASSOS – Av. Juvenal Ponciano de Camargo, s/nº - Centro – Nazaré Paulista/SP. CEP: 12.960-000. Ao lado do Recinto de Exposições. As entregas deverão ser efetuadas de <b>segunda à sexta-feira das 08:00 às 16:00h</b> (exceto em feriados e pontos facultativos).</p>
<p><b>PRAZO DE FORNECIMENTO:</b> Até 07 (sete) dias úteis, contados do dia seguinte ao recebimento do Pedido de Compra, de formas parceladas conforme necessidade da municipalidade. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 02 (dois) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.</p>
<p><b>VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:</b> A Ata de Registro de Preço decorrente dessa licitação vigorará por 12 (doze) meses contados de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme Lei 14.133/2021 e Regulamentação Municipal.</p>

JULGAMENTO
<p>O critério adotado será o de <b>MENOR PREÇO POR ITEM</b></p> <p>Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes.</p> <p>Os valores unitários deverão respeitar duas casas decimais.</p>





### ELEMENTOS E REQUISITOS DA PROPOSTA

**PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA:** Deverá ser de 90 (noventa) dias, no mínimo, contados a partir da data de sua apresentação.

**APRESENTAÇÃO:** As propostas deverão ser elaboradas de acordo com o ANEXO II, observados os requisitos deste Termo de Referência.

**MARCA:** Todos os produtos obrigatoriamente deverão ser identificadas as suas respectivas marcas/fabricantes.

### OUTRAS EXIGÊNCIAS

#### JUNTAMENTE COM OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – DEVERÁ SER APRESENTADO:

1. Comprovação de qualificação operacional, nos termos do Art.67, da Lei n.º 14.133/2021, para desempenho de atividade pertinente e compatível em características e quantidades com o objeto da licitação, será realizada mediante apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, indicando local, produtos, quantidades fornecidas e outros dados característicos do(s) fornecimento(s).

1.1. Entende-se como pertinente e compatível atestado(s) comprovando fornecimento de materiais e/ou equipamentos esportivos e afins.

### GARANTIA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

NÃO EXIGIDA

Nazaré Paulista, 03 de dezembro de 2.024.

**Candido Murilo Pinheiro Ramos**  
Prefeito





**ANEXO II – PROPOSTA COMERCIAL – PREGÃO Nº..... – PROCESSO Nº.....**

Razão Social da PROPONENTE:		
Endereço:		
CEP:	Fone:	Fax:
E-mail:	CNPJ:	Inscrição Estadual :

**OBJETO:** XXXXXX .....conforme especificações contidas no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

ITEM	PRODUTO(S)	MARCA	UND	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	TOTAL (R\$)
XX	XXXXXXXXXX	XX	XX	XX	XXXXX	XXXXX

Declaramos, sob as penas da lei, estar de acordo com todos os termos deste Pregão e que os produtos ofertados atendem todas as especificações exigidas no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA.

Declaro que os preços acima indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos pela proponente na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete e lucro.

- a) Prazo e Local de Entrega conforme constam no Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA
- b) A presente proposta é válida pelo período de 90 (noventa) dias a contar da data de sua apresentação.

LOCAL:	DATA:
--------	-------

Nome do REPRESENTANTE:	
RG:	CPF:
Assinatura do REPRESENTANTE:	





### ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

À PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NAZARÉ PAULISTA  
PREGÃO ELETRÔNICO nº XXX/XXXX  
MEMORANDO nº XXX/XXXX

Pelo presente instrumento, a empresa ....., CNPJ nº ....., com sede na ....., através de seu representante legal infra-assinado, que:

- 1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/2021, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.
- 2) Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública e que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- 3) Declaramos para todos os fins de direito, que conhecemos as especificações do objeto e os termos constantes neste Edital e seu(s) ANEXOS, e que, concordamos com todos os termos constantes no mesmo e ainda, que possuímos todas as condições para atender e cumprir todas as exigências de fornecimento ali contidas, inclusive com relação a documentação, que está sendo apresentada para fins de habilitação.
- 4) Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a)....., Portador(a) do RG sob nº ..... e CPF nº ....., cuja função/cargo é.....(sócio administrador/procurador/diretor/etc), responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços/contrato.
- 5) Declaramos para os devidos fins que não possuímos nenhum sócio, ligado ao Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores ou Secretários Municipais, por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o segundo grau, ou por adoção, bem como também não possuímos em nosso quadro social, nenhum Servidor do Município.
- 6) Declaramos de que a empresa não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).
- 7) Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que a Ata de Registro de Preços/Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço:  
E-mail: \_\_\_\_\_ Telefone: \_\_\_\_\_  
Endereço: \_\_\_\_\_ Bairro: \_\_\_\_\_  
Cidade: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_
- 8) Declaramos que não possui, em nossa cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observado o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III, do art. 5º da Constituição Federal.
- 9) Declaramos que a proposta apresentada para esta licitação foi elaborada de maneira independente.
- 10) Caso ocorra a alteração do e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.
- 11) Estar ciente sobre a observação das disposições da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), e alterações, quando do tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis a que tenha acesso, para o propósito de execução e acompanhamento do Contrato, não podendo divulgar, revelar, produzir, utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos a esta contratação, a não ser por força de obrigação legal ou regulatória;
- 12) Declaramos que nossa proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de apresentação da proposta, sob pena de desclassificação.
- 13) Declaramos de que cumprimos as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 14) Nomeamos e constituímos o senhor(a)....., portador(a) do CPF/MF sob nº....., para ser o(a) responsável para acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços/contrato, referente ao processo supracitado e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

Nazaré Paulista, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

(assinatura e identificação do representante legal da licitante)

PAÇO MUNICIPAL MARIA TEREZA PINHEIRO RAMOS

Praça Cel. Antonio Rodrigues dos Santos, 16 – Centro - Nazaré Paulista - SP -

CEP 12960-000 Tel.: (11) 4597-1526 | Site: www.nazarepaulista.sp.gov.br





**ANEXO IV – TERMO DE COMPROMETIMENTO – LEI Nº 123/2006**

**MEMORANDO nº XXX/XXXX**

**Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO nº XXX/XXXX**

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob nº \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, cidade de \_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_, neste ato representado por \_\_\_\_\_, portador da Cédula de Identidade RG nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, declara, para fins de participação no **Pregão Eletrônico nº 0XX/20XX**, destinado “\_\_\_\_\_”, que:

- a) Se inclui no regime diferenciado disposto no art. 3º da Lei Complementar nº 123/06, e que não se enquadra nas hipóteses previstas no art. 4º da referida legislação, sob as penas da Lei e de desclassificação no certame licitatório em questão;
- b) Não possui contratos junto a administração pública, cujo os valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, no ano-calendário de realização de licitações, conforme art. 4º, § 2º da Lei 14.133/2021.

Nazaré Paulista, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
(assinatura e identificação do representante legal da licitante)

**Observação:** Para comprovação, é necessária a juntada da **declaração/certidão** de enquadramento expedida pela **Junta Comercial**; ou **Balanco Patrimonial** e demonstrações do resultado do exercício – DRE, comprovante do **Simples Nacional**, comprovando ter receita bruta dentro dos limites estabelecidos nos incisos I e II do artigo 3º da Lei 123/06.

---

PAÇO MUNICIPAL MARIA TEREZA PINHEIRO RAMOS

Praça Cel. Antonio Rodrigues dos Santos, 16 – Centro - Nazaré Paulista - SP -

CEP 12960-000 Tel.: (11) 4597-1526 | Site: [www.nazarepaulista.sp.gov.br](http://www.nazarepaulista.sp.gov.br)







**ANEXO V – INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**  
**FOLHA DE DADOS PARA ELABORAÇÃO DA ATA/CONTRATO.**

<b>RAZÃO SOCIAL</b>		
<b>CNPJ n°</b>		<b>INSCRIÇÃO ESTADUAL</b>
<b>ENDEREÇO</b>		<b>N°</b>
<b>CIDADE</b>	<b>ESTADO</b>	<b>CEP</b>
<b>FONE</b>	<b>FAX</b>	<b>E-MAIL</b>
<b>REG. JUNTA COMERCIAL</b>		<b>DATA REG. JUNTA COMERCIAL</b>
<b>NOME COMPLETO DE QUEM ASSINARÁ A ATA/CONTRATO</b>		
<b>RG</b>	<b>CPF</b>	

**Obs:** Em caso de representação por Procurador, juntar o instrumento de mandato específico para a assinatura da Ata de Registro de Preço e Contrato (se o caso).

**DADOS BANCÁRIOS PARA EFEITO DE PAGAMENTO**

<b>Banco</b>	
<b>Agência</b>	<b>Conta</b>

**CONTATO FINANCEIRO**

<b>Responsável</b>		
<b>E-mail:</b>	<b>Telefone</b>	<b>Ramal</b>

Local / Data  
(Carimbo e assinatura do Responsável pelas informações)

**Observação:** Solicitamos a gentileza de preencher este formulário, e entregá-lo juntamente com os envelopes da presente licitação. A não apresentação dessa folha não implicará na inabilitação do **Licitante**.





## ANEXO VI – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

**Objeto:** Registro de Preços para aquisição de materiais esportivos e equipamentos para uso nas Quadras, Campos e Áreas de Lazer do nosso Município, referente ao recurso da Emenda Parlamentar n.º 202439050004 e recurso próprio, para entregas parceladas pelo período de 12 meses, conforme especificações constantes no Termo de Referência, com a possibilidade de contratação.

**Departamento:** Diretoria de Esportes e Lazer

### 1. CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO

Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, com características e especificações usuais do mercado.

### 2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

**Fundamentação:** Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público. (inciso I do § 1º do art. 18 da NLL)

A Prefeitura Municipal Nazaré Paulista, reconhecendo a importância fundamental do esporte como meio de promoção da saúde, integração social, formação de jovens e descoberta de talentos, identifica a necessidade premente de adquirir materiais esportivos e equipamentos destinados ao desenvolvimento e incentivo das atividades esportivas junto ao Departamento de Esportes e Lazer. Esta aquisição é direcionada para equipar adequadamente as instalações esportivas municipais (quadras, campos e áreas de lazer), possibilitando a prática de diversas modalidades esportivas e atendendo a um espectro amplo de faixas etárias e habilidades.

Esta necessidade emerge do atual déficit de materiais esportivos qualificados que limita severamente a capacidade dos programas de iniciação e desenvolvimento esportivo de alcançar seus objetivos. A falta de equipamentos adequados não só prejudica o desempenho e evolução dos participantes das diversas modalidades esportivas, mas também representa uma barreira para a ampliação da oferta de atividades, a inclusão de novas modalidades e o engajamento de mais indivíduos na prática de esportes como ferramenta de educação e cidadania.

No que se diz respeito à compra das redes e equipamentos esportivos, constitui-se um dos vetores importantes para o desenvolvimento das atividades esportivas em nosso município e, além de valorizar e ajudar nas diversas modalidades e campeonatos. A aquisição do material será para atender as competições e os eventos esportivos realizados pelo Departamento de Esportes, assim como os treinos oferecidos as crianças e adolescentes do Município, e para apoio de atletas que participam de competições em outras localidades. Trata-se de uma contratação estratégica, uma vez que são realizados vários eventos e ações esportivas no decorrer do ano. Além disso, com o passar do tempo é necessário à sua reposição, pois estes apresentam desgastes, sofrem avarias com intempéries, etc.

Diante desse contexto, fica clara a necessidade desta Administração Municipal atuar com agilidade e eficiência na execução da conservação dos espaços esportivos que são usados pelas crianças e terceira idade, uma vez que é seu dever e responsabilidade organizar e realizar manutenções periodicamente. Desta forma torna-se de suma importância a aquisição de Materiais esportivos, objetivando a melhor execução das atividades diárias uma vez que é seu dever e responsabilidade organizar e realizar manutenções periodicamente.

---

PAÇO MUNICIPAL MARIA TEREZA PINHEIRO RAMOS

Praça Cel. Antonio Rodrigues dos Santos, 16 – Centro - Nazaré Paulista - SP -

CEP 12960-000 Tel.: (11) 4597-1526 | Site: [www.nazarepaulista.sp.gov.br](http://www.nazarepaulista.sp.gov.br)





### 3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

**Fundamentação:** Descrição dos requisitos necessários e suficientes à escolha da solução, prevendo critérios e práticas de sustentabilidade (inciso III do § 1º do art. 18 da NLL).

O(a) licitante deverá comprovar ser do ramo da contratação.

O(a) licitante comprovar sua regularidade jurídica, fiscal e trabalhista, na forma da Lei.

### 4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

**Fundamentação:** Levantamento de mercado, que consiste na prospecção e análise das alternativas possíveis de soluções, podendo, entre outras opções: (inciso V do § 1º do art. 18 da NLL)

Todos os itens são materiais comuns, encontrados usualmente no mercado e a sua escolha deverá levar em consideração a qualidade satisfatória de usabilidade e durabilidade dos mesmos, o que pode ser encontrado em determinado ramo do mercado.

Com base na demanda do Departamento de Esportes do Município de Nazaré Paulista por materiais esportivos e equipamentos para o desenvolvimento e incentivo das atividades esportivas, realizou-se um detalhado levantamento de mercado para identificar as principais soluções de contratação disponíveis entre os fornecedores e órgãos públicos.

Ademais disso, verificou-se que o sistema de Registro de Preços, é o mais viável, tendo em vista que é mais interessante para as empresas e as mesmas conseguem assim melhorar os descontos por conseguirem vender em maior quantidade.

### 5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

**Fundamentação:** Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso, acompanhada das justificativas técnica e econômica da escolha do tipo de solução (inciso VII do § 1º do art. 18 da NLL)

A solução proposta para a aquisição de materiais esportivos e equipamentos junto ao Departamento de Esportes do Município Nazaré Paulista visa atender de forma abrangente e eficaz as necessidades identificadas, promovendo a inclusão social, o bem-estar físico de crianças e adolescentes do Município. Considerando as diretrizes da Lei nº 14.133/2021, particularmente em seu art. 18 que orienta a fase preparatória do processo licitatório a compatibilizar-se com o plano de contratações e abordar todas as considerações técnicas e mercadológicas que possam interferir na contratação, foi realizado um extenso estudo de mercado para definir a solução mais adequada.

A análise de mercado demonstrou a existência de diversas opções de fornecimento de materiais esportivos, cada uma com suas especificidades em termos de qualidade, durabilidade, tecnologia





empregada e custo-benefício. Com base nesse levantamento, a solução escolhida envolve a aquisição de uma gama de materiais esportivos e equipamentos que atendam a diferentes modalidades esportivas, promovendo uma maior inclusão e possibilidade de desenvolvimento de diversas habilidades esportivas em nosso Município.

Como fontes têm: pesquisas no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP (aba contratações), consultas aos sítios eletrônicos oficiais dos entes da federação, bem como a contratações similares feitas pela própria unidade requisitante em outras oportunidades para alcançar o objeto deste estudo.

## 6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

**Fundamentação:** Estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala (inciso IV do § 1º do art. 18 da NLL).

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
1	Redes de proteção para quadra poliesportiva: 20 x 10 = 400 m. fio 4mm malha 12cm cor azul e branca	UN	02
2	Redes de proteção para quadra poliesportiva: 40 x 6 = 480 m. fio 4mm malha 12cm cor azul e branca	UN	02
3	Rede de proteção para o campo de futebol: 60 x 7 = 420 m, fio 4mm malha 12 cm cor azul e branca	UN	01
4	Redes de gol Campo modelo caixote = 7,20 x 2,40 x 2 fio 4mm malha 12 cor azul e branca	PAR	20
5	Redes de futsal modelo caixote = 3 x 2,20 x 0,60. Fio 4mm malha 12 cor azul e branca	PAR	30
6	Redes de gol Society modelo caixote = 4 x 2,20 x 1. fio 4mm malha 12 cor azul e branca	PAR	10
7	Refletor super Led 400W holofote bivolt prova d'água branco	UN	120
8	Faixa elástica mini band forte, para exercícios de funcional	UN	300
9	Caneleira funcional de 1 kg para intensificar os exercícios físicos	UN	300
10	Caneleira funcional de 2 kg para intensificar os exercícios físicos	UN	200
11	CONE DEMARCATÓRIO Nas especificações de: Polipropileno; Furado; Colorido; com 5 níveis de colocação de barreiras largura 12,5 cm, altura 23 cm	UN	200
12	Corde de pular individual para exercícios funcionais medida 3,15m com puxadores sem os puxadores 2,80m	UN	200
13	Rede Oficial de Vôlei de Quadra fio 4mm seda 4 faixas PVCVO-4-4 P preto tamanho 9,5 metros	UN	20
14	ESCADA DE AGILIDADE - com as seguintes características: material: fita de nylon ultra resistente, degraus em eva. tamanho: 3 metros, com 7 degraus. peso: 500 gramas aproximadamente.	UN	100

PAÇO MUNICIPAL MARIA TEREZA PINHEIRO RAMOS

Praça Cel. Antonio Rodrigues dos Santos, 16 – Centro - Nazaré Paulista - SP -

CEP 12960-000 Tel.: (11) 4597-1526 | Site: [www.nazarepaulista.sp.gov.br](http://www.nazarepaulista.sp.gov.br)





15	Colchonete academia grande 100C x 60L x 3 centímetros espessura cor preto	UN	200
16	Cones 50 cm fitness treinamento de exercícios funcional circuito	UN	150
17	Cones de Agilidade treino Funcional futebol com dimensões aproximadas 23x15	UN	500
18	Bomba de Ar para encher Bola, Altura 6 cm, Largura 7cm, profundidade 40cm	UN	40
19	Boia Macarrão para Piscina flutuante com furo espaguete para hidroginástica comprimento 1,60, diâmetro 6m, diâmetro interno furo 2 cm.	UN	200
20	Halter Triangular para hidroterapia pequeno	UN	200
21	Estacas para treinamento e agilidade haste PVC resistente e durável, na cor amarelo para campo de futebol, comprimento 1,60, diâmetro 30mm, ponteira em aço galvanizado com mola flexibilidade ao toque.	UN	50
22	Disco esportivos pratinho ou chapéu chins de treinamento funcional	UN	150
23	Barreira de agilidade com cones mais barras para atletismo, altura 24 cm cada cones, dimensões da base 13 cm x 13cm.	UN	150
24	Bola de vôlei oficial, modelo 8.0 ivs tested by fivb, cor amarela e roxo, microfibras, fusionada, circunferência 66cm, tamanho 66, material da câmara 8d, peso 260 g.	UN	70
25	Bola de Basquete oficial, tamanho 6, material da bola borracha, material da câmara butil, peso 567g, medida da circunferência 70 cm, cor laranja modelo drv pro	UN	70
26	Bola de handebol oficial, modelo T2 costurada, cor amarela, circunferência 54 cm x 56 cm, peso 30 g, material pvc, tipo de costura a mão.	UN	50
27	Bola de Futsal oficial max1000, branco rosa, tamanho 5, material externo pu pro, câmara neotec costurada termotec, 100% tpu	UN	70
28	Bola de campo oficial tamanho 69, fabricado em pu, costurada a mão, câmara composta por butil, cor azul e branco	UN	100
29	Bola de Society, tamanho 6, costura ultra fusion, câmara da bola composta 6d, cor branco, vermelho, preto, circunferência 69cm x 71cm	UN	100
30	Rede de basquete oficial, malha 7 fio 6 cor branca diâmetro 45cm altura 40cm	UN	40
31	Placar Eletrônico Poliesportivo com jornal eletrônico tamanho 3x1,25 placa de digito led, campos de pontos, set/faltas, período e cronometro, cronometro progressivo e regressivo programável, comunicação wireless, os dígitos e visibilidades, pedido de tempo 3 por equipe, tensão de entrada 100-250 vac bivolt.	UN	02
32	Antena oficial para rede quadra de VÔLEI - 1,80m Fibra de Vidro (par)	UN	10

PAÇO MUNICIPAL MARIA TEREZA PINHEIRO RAMOS

Praça Cel. Antonio Rodrigues dos Santos, 16 – Centro - Nazaré Paulista - SP -

CEP 12960-000 Tel.: (11) 4597-1526 | Site: [www.nazarepaulista.sp.gov.br](http://www.nazarepaulista.sp.gov.br)





33	HALTERES EMBORRACHADOS - funcional - 01 kg halteres emborrachado - funcional 01 kg - material em aço, revestido emborracha; formato redondo	UN	200
34	Jump Profissional reforçado, cama elástica jump diâmetro 98x98x20 cm peso estático máximo suportado 150kg	UN	20
35	Aro de Basquete oficial profissional retrátil rede chúa aro super reforçado feito com chapa trefilado de 3/16 polegadas de espessuras e molas de aço suportando 300kg	UN	20
36	Barreira Ajustável 5 peças 4 níveis de agilidade altura ajustável entre 15cm, 23cm, 28cm e 36 cm cor amarela.	UN	40
37	Treinamento de agilidade barreira treinamento de velocidade comprimento 60 cm /23,62 polegadas altura ajustável 10/25/45/60 cm	UN	40
38	Colchão de ginástica artística 3mt x 2mt x20 cm de altura colchão para treino em salto academia e ginástica em geral	UN	01
39	Tendas 5x3 em aço galvanizado antiferrugem de alta resistência tipo Tubular. Chapa entre "14 a 18", Soldas em sistema MIG. Em lona PVC - ANTI-CHAMA (auto extingüível) calandrado e antimofa, reforçada com material de maior espessura nos pontos de tensionamento e ruptura proporcionando maior durabilidade ao produto. Vulcanizada eletronicamente em alta temperatura e rádio frequência, com blackout solar protegida contra raios ultravioletas.	UN	02
40	Caixa de som para os eventos esportivos Especificações: Wireless Connect (conecte duas caixas totalmente sem fio) Alto-Falante: 15" Potência RMS: 600W + 600W Canal 1: Bluetooth, USB e FM/ Controle remoto com troca de pastas / Auxiliar - iPhone, iPod, iPad, Tablet, Celulares, MP3, CD, DVD, TV Canal 2: Teclado, Acordeon, Microfone, Violão, Cavaquinho Equalizador: 3 Vias (graves, médios e agudos) Saída Line P10 Saída Speaker Out P10 (alimenta passiva) Alimentação: Bivolt Automático 90 - 240V Dimensões do Produto (A x L x P mm): 685 x 445 x 370 (cada) Peso Líquido: 13.6 Kg (cada) Frequência de Atuação: 50Hz a 20KHz	UN	02
41	Tabela de basquete compensado naval (1,80 x 1,05)	UN	10
	Conjunto contendo 68 peças confeccionado em madeira e arco em plástico 10 bases para arco, medindo aproximadamente 220x225mm. 04 bases para bastão, medindo aproximadamente 220x220mm. 08 bastões em madeira revestidos com plástico, medindo aproximadamente 90cm.		

PAÇO MUNICIPAL MARIA TEREZA PINHEIRO RAMOS

Praça Cel. Antonio Rodrigues dos Santos, 16 – Centro - Nazaré Paulista - SP -

CEP 12960-000 Tel.: (11) 4597-1526 | Site: www.nazarepaulista.sp.gov.br





42	05 arcos coloridos em plástico, medindo aproximadamente 63cm de diâmetro. 02 semiarcos coloridos em plástico, medindo aproximadamente 63cm de diâmetro. 04 bases para semiarcos, em madeira, medindo 250x65x30mm. 03 pranchas de equilíbrio, em madeira, medindo aproximadamente 90cm. 04 bases para prancha, em madeira, medindo aproximadamente 25cm. 01 base em madeira em formato de "X" para jogo de argola, medindo aproximadamente 400mm. 05 pinos coloridos em madeira para jogo de argolas, medindo aproximadamente 100mm. 05 argolas coloridas de PVC, medindo aproximadamente 100mm. 08 bases em madeira, para suporte das barras, medindo aproximadamente 220x220mm. 08 suportes em quatro alturas diferentes, medindo respectivamente aproximadamente 20mm, 30mm, 40mm e 50mm.	CONJ	04
43	Impressora Multifuncional com Tanque de Tinta Colorida, Wi-Fi Direct, Ethernet, Fax, ADF, Bivolt, Preta	UN	01
44	Poste / Mastro Oficial Para Vôlei De Quadra Com Cremalheira composição: Tubo de aço carbono de 3" com parede 2,0 mm; Tamanho: 2,60m lives + 40cm para fixação; Pintura epóxi cor branca; Com cremalheira, roldanas e buchas PVC para a fixação nosolo; Tamanho da embalagem: 300x20x20 cm; Peso: 27,0 kg;	UN	04
45	Ventilador de parede, com 3 pás preto estrutura preto, 50cm de diâmetro 127V/220V	UN	20

## 7. ESTIMATIVA DO PREÇO

**Fundamentação:** Estimativa do valor da ata de registro de preços, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação (inciso VI do § 1º da NLL).

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Tipo	Valor R\$	Total
1	Redes de proteção para quadra poliesportiva: 20 x 10 = 400 m. fio 4mm malha 12cm cor azul e branca	UN	02	Consumo	7.250,00	14.500,00
2	Redes de proteção para quadra poliesportiva: 40 x 6 = 480 m. fio 4mm malha 12cm cor azul e branca	UN	02	Consumo	7.250,00	14.500,00
	Rede de proteção para o					

PAÇO MUNICIPAL MARIA TEREZA PINHEIRO RAMOS

Praça Cel. Antonio Rodrigues dos Santos, 16 – Centro - Nazaré Paulista - SP -

CEP 12960-000 Tel.: (11) 4597-1526 | Site: [www.nazarepaulista.sp.gov.br](http://www.nazarepaulista.sp.gov.br)





3	campode futebol: 60 x 7 = 420 m, fio 4mm malha 12 cm cor azul e branca	UN	01	Consumo	6.550,00	6.550,00
4	Redes de gol Campo modelo caixote = 7,20 x 2,40 x 2 fio4mm malha 12 cor azul e branca	PAR	20	Consumo	800,00	16.000,00
5	Redes de futsal modelo caixote = 3 x 2,20 x 0,60. Fio 4mmmalha 12 cor azul e branca	PAR	30	Consumo	515,00	15.450,00
6	Redes de gol Society modelo caixote = 4 x 2,20 x 1. fio 4mmmalha 12 cor azul e branca	PAR	10	Consumo	628,00	6.280,00
7	Refletor super Led 400W holofote bivolt prova d`água branco	UN	120	Consumo	75,00	9.000,00
8	Faixa elástica mini band forte,para exercícios de funcional	UN	300	Consumo	6,15	1.845,00
9	Caneleira funcional de 1 kg paraintensificar os exercícios físicos	UN	300	Consumo	42,75	12.825,00
10	Caneleira funcional de 2 kg paraintensificar os exercícios físicos	UN	200	Consumo	54,75	10.950,00
11	CONE DEMARCATÓRIO Nas Especificações de: Polipropileno; Furado; Colorido; com 5 níveis de colocação de barreiras largura12,5 cm, altura 23 cm	UN	200	Consumo	8,90	1.780,00
12	Corda de pular individual paraexercícios funcionais medida 3,15m com puxadores sem os puxadores 2,80m	UN	200	Consumo	28,90	5.780,00
13	Rede Oficial de Vôlei de Quadra fio 4mm seda 4 faixas PVC VO-4-4 P preto tamanho 9,5 metros	UN	20	Consumo	538,00	10.760,00
14	ESCADA DE AGILIDADE com as seguintes características:material: fita de nylon ultra resistente, degraus em eva. tamanho: 3 metros, com 7 degraus. peso: 500 gramas aproximadamente.	UN	100	Consumo	137,43	13.743,00
15	Colchonete academia grande 100C x 60L x 3 centímetros espessura cor preto	UN	200	Consumo	69,87	13.974,00

PAÇO MUNICIPAL MARIA TEREZA PINHEIRO RAMOS

Praça Cel. Antonio Rodrigues dos Santos, 16 – Centro - Nazaré Paulista - SP -

CEP 12960-000 Tel.: (11) 4597-1526 | Site: [www.nazarepaulista.sp.gov.br](http://www.nazarepaulista.sp.gov.br)







16	Cones 50 cm fitness treinamento de exercícios funcional circuito	UN	150	Consumo	33,36	5.004,00
17	Cones de Agilidade treino Funcional futebol com dimensões aproximadas 23x15	UN	500	Consumo	12,71	6.355,00
18	Bomba de Ar para encher Bola, Altura 6 cm, Largura 7cm, profundidade 40cm	UN	40	Consumo	32,80	1.312,00
19	Boia Macarrão para Piscina flutuante com furo espaguete para hidroginástica comprimento 1,60, diâmetro 6m, diâmetro interno furo 2 cm.	UN	200	Consumo	12,60	2.520,00
20	Halter Triangular para hidroterapia pequeno	UN	200	Consumo	85,01	17.002,00
21	Estacas para treinamento e agilidade haste PVC resistente e durável, na cor amarelo para campo de futebol, comprimento 1,60, diâmetro 30mm, ponteira em aço galvanizado com mola flexibilidade ao toque.	UN	50	Consumo	75,00	3.750,00
22	Disco esportivos pratinho ou chapéu chines de treinamento funcional	UN	150	Consumo	5,99	898,50
23	Barreira de agilidade com cones mais barras para atletismo, altura 24 cm cada cones, dimensões da base 13 cm x 13cm.	UN	150	Consumo	42,79	6.418,50
24	Bola de vôlei oficial, modelo 8.0 ivs tested by fivb, cor amarela e roxo, microfibras, fusionada, circunferência 66cm, tamanho 66, material da câmara 8d, peso 260 g.	UN	70	Consumo	336,00	23.520,00
25	Bola de Basquete oficial, tamanho 6, material da bola borracha, material da câmara butil, peso 567g, medida da circunferência 70 cm, cor laranja modelo drv pro	UN	70	Consumo	219,00	15.330,00
26	Bola de handebol oficial, modelo T2 costurada, cor amarela, circunferência 54 cm x 56 cm, peso 30 g, material pvc, tipo de costura a mão.	UN	50	Consumo	132,00	6.600,00

PAÇO MUNICIPAL MARIA TEREZA PINHEIRO RAMOS

Praça Cel. Antonio Rodrigues dos Santos, 16 – Centro - Nazaré Paulista - SP -

CEP 12960-000 Tel.: (11) 4597-1526 | Site: [www.nazarepaulista.sp.gov.br](http://www.nazarepaulista.sp.gov.br)





27	Bola de Futsal oficial max 1000,branco rosa, tamanho 5, materialexterno pu pro, câmara neotec costurada termotec, 100% tpu	UN	70	Consumo	300,00	21.000,00
28	Bola de campo oficial tamanho 69, fabricado em pu, costurada a mão, câmara composta por butil, cor azul e branco	UN	100	Consumo	100,00	10.000,00
29	Bola de Society, tamanho 6, costura ultra fusion, câmara da bola composta 6d, cor branco, vermelho, preto, circunferência 69cm x 71cm	UN	100	Consumo	110,00	11.000,00
30	Rede de basquete oficial, malha7 fio 6 cor branca diâmetro 45cm altura 40cm	UN	40	Consumo	152,90	6.116,00
31	Placar Eletrônico Poliesportivo com jornal eletrônico tamanho 3x1,25 placa de digito led, campos de pontos, set/faltas, período e cronometro, cronometro progressivo e regressivo programável, comunicação wireless, os dígitos e visibilidades, pedido de tempo 3 por equipe, tensão de entrada 100-250 vac bivolt.	UN	02	Equipamento	4.575,00	9.150,00
32	Antena oficial para rede quadra de VÔLEI - 1,80m Fibra de Vidro (par)	UN	10	Equipamento	715,00	7.150,00
33	HALTERES EMBORRACHADOS - funcional - 01 kg halteres emborrachado - funcional 01 kg - material em aço, revestido emborracha; formato redondo	UN	200	Equipamento	29,90	5.980,00
34	Jump Profissional reforçado, cama elástica jump diâmetro98x98x20 cm peso estático máximo suportado 150kg	UN	20	Equipamento	386,25	7.725,00
35	Aro de Basquete oficial profissional retrátil rede chûa aro super reforçado feito comchapa trefilado de 3/16 polegadas de espessuras e molas de aço suportando 300kg	UN	20	Equipamento	1.459,90	29.198,00

PAÇO MUNICIPAL MARIA TEREZA PINHEIRO RAMOS

Praça Cel. Antonio Rodrigues dos Santos, 16 – Centro - Nazaré Paulista - SP -

CEP 12960-000 Tel.: (11) 4597-1526 | Site: [www.nazarepaulista.sp.gov.br](http://www.nazarepaulista.sp.gov.br)





36	Barreira Ajustável 5 peças 4 níveis de agilidade altura ajustável entre 15cm, 23cm, 28cm e 36 cm cor amarela.	UN	40	Equipamento	525,00	21.000,00
37	Treinamento de agilidade barreira treinamento de velocidade comprimento 60 cm/23,62 polegadas altura ajustável 10/25/45/60 cm	UN	40	Equipamento	75,00	3.000,00
38	Colchão de ginástica artística 3mt x 2mt x20 cm de altura colchão para treino em salto academia e ginástica em geral	UN	01	Equipamento	6.357,30	6.357,30
39	Tendas 5x3 em aço galvanizado antiferrugem de alta resistência do tipo Tubular. Chapa entre "14 a 18", Soldas em sistema MIG. Em lona PVC - ANTI-CHAMA (auto extingüível) calandrado e antimofo, reforçada com material de maior espessura nos pontos de tensionamento e ruptura proporcionando maior durabilidade ao produto. Vulcanizada eletronicamente em alta temperatura e rádio frequência, com blackout solar protegida contra raios ultravioletas.	UN	02	Equipamento	4.249,00	8.498,00
40	Caixa de som para os eventos esportivos Especificações: Wireless Connect (conecte duas caixas totalmente sem fio) Alto-Falante: 15" Potência RMS: 600W + 600W Canal 1: Bluetooth, USB e FM/ Controle remoto com troca de pastas / Auxiliar - iPhone, iPod, iPad, Tablet, Celulares, MP3, CD, DVD, TV Canal 2: Teclado, Acordeon, Microfone, Violão, Cavaquinho Equalizador: 3 Vias (graves, médios e agudos) Saída Line P10 Saída Speaker Out P10 (alimenta passiva) Alimentação: Bivolt	UN	02	Equipamento	2.698,30	5.396,60

PAÇO MUNICIPAL MARIA TEREZA PINHEIRO RAMOS

Praça Cel. Antonio Rodrigues dos Santos, 16 – Centro - Nazaré Paulista - SP -

CEP 12960-000 Tel.: (11) 4597-1526 | Site: [www.nazarepaulista.sp.gov.br](http://www.nazarepaulista.sp.gov.br)





	Automático 90 - 240V Dimensões do Produto (A x L x P mm): 685 x 445 x 370 (cada) Peso Líquido: 13.6 Kg (cada) Frequência de Atuação: 50Hz a 20KHz					
41	Tabela de basquete compensadonaval (1,80 x 1,05)	UN	10	Equipamento	3.040,00	30.400,00
42	Conjunto contendo 68 peças confeccionado em madeira e arcos em plástico 10 bases para arco, medindo aproximadamente 220x225mm. 04 bases para bastão, medindo aproximadamente 220x220mm. 08 bastões em madeirarevestidos com plástico, medindo aproximadamente 90cm. 05 arcos coloridos em plástico, medindo aproximadamente 63cm de diâmetro. 02 semiarcos coloridos em plástico, medindo aproximadamente 63cm de diâmetro. 04 bases para semiarcos, em madeira, medindo 250x 65x 30mm. 03 pranchas de equilíbrio, em madeira, medindo aproximadamente 90cm. 04 bases para prancha, em madeira, medindo aproximadamente 25cm. 01 base em madeira em formato de "X" para jogo de argola, medindo aproximadamente 400mm. 05 pinos coloridos em madeira para jogo de argolas, medindo aproximadamente 100mm. 05 argolas coloridas de PVC, medindo aproximadamente 100mm. 08 bases em madeira, parasuporte das barras, medindo aproximadamente 220x220mm. 08 suportes em quatro alturas	CONJ	04	Equipamento	789,30	3.157,20

PAÇO MUNICIPAL MARIA TEREZA PINHEIRO RAMOS

Praça Cel. Antonio Rodrigues dos Santos, 16 – Centro - Nazaré Paulista - SP -

CEP 12960-000 Tel.: (11) 4597-1526 | Site: [www.nazarepaulista.sp.gov.br](http://www.nazarepaulista.sp.gov.br)





	diferentes, medindo respectivamente aproximadamente 20mm, 30mm, 40mm e 50mm.					
43	Impressora Multifuncional com Tanque de Tinta Colorida, Wi-Fi Direct, Ethernet, Fax, ADF, Bivolt, Preta	UN	01	Equipamento	2.799,00	2.799,00
44	Poste / Mastro Oficial Para Vôlei De Quadra Com Cremalheira composição: Tubo de aço carbono de 3" com parede 2,0 mm; Tamanho: 2,60 m lives + 40cm para fixação; Pintura epóxi cor branca; Com cremalheira, roldanas e buchas PVC para a fixação no solo; Tamanho da embalagem: 300x20x20 cm; Peso: 27,0 kg;	UN	04	Equipamento	2.399,00	9.596,00
45	Ventilador de parede, com 3 pás preto estrutura preto, 50cm de diâmetro 127V/220V	UN	20	Equipamento	978,00	19.560,00

7.1. O custo estimado da ata de registro de preços é de R\$ 459.730,10 (quatrocentos e cinquenta e nove mil, setecentos e trinta reais e dez centavos).

7.2. Considerando o artigo 23, da Lei nº 14.133/21, foi utilizado, como método para obtenção do preço estimado por item, a média aritmética dos valores obtidos na pesquisa de preços, sobre um conjunto de três preços, considerados pesquisas em bancos públicos de preços, contratações similares feitas por órgãos públicos, pesquisas em sites eletrônicos e pesquisas com fornecedores.

## 8. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

**Fundamentação:** Justificativas para o parcelamento ou não da solução, se aplicável. (inciso VIII do § 1º do art. 18 da NLL)

A divisão do objeto tem o objetivo de gerar economia para a Administração. Isso porque, muitas vezes, são poucos os interessados com capacidade econômica para competir por todo o objeto.

Por outro lado, quando se divide o objeto em partes, diversos interessados passam a estar habilitados para competir por uma ou algumas partes deste separadamente, o que implica em aumento da concorrência e melhoria dos preços encontrados pelo ente público municipal.

Ora, o fracionamento em itens é a regra geral das contratações públicas sempre que assim for

PAÇO MUNICIPAL MARIA TEREZA PINHEIRO RAMOS

Praça Cel. Antonio Rodrigues dos Santos, 16 – Centro - Nazaré Paulista - SP -

CEP 12960-000 Tel.: (11) 4597-1526 | Site: [www.nazarepaulista.sp.gov.br](http://www.nazarepaulista.sp.gov.br)





tecnicamente viável e economicamente vantajosa, a fim de se aumentar a competitividade pela ampla participação de licitantes.

Portanto, sugere-se, quando da elaboração do Termo de Referência e do Edital que seja adotada, a modalidade **MENOR PREÇO POR ITEM**.

## 9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

**Fundamentação:** Contratações correlatas e/ou interdependentes. (inciso XI do § 1º do art. 18 da NLL)

Trata-se de processo de aquisição de materiais de consumo e equipamentos comuns para substituição e reposição dos mesmos e se trata de procedimento autônomo, independente de outras contratações.

## 10. ALINHAMENTO COM PAC

**Fundamentação:** Demonstração do alinhamento entre a contratação e o planejamento do órgão ou entidade, identificando a previsão no Plano Anual de Contratações ou, se for o caso, justificando a ausência de previsão; (inciso II do § 1º do art. 18 da NLL)

Não há no Município o Plano de Contratações Anual diante do fato de que tal exigência é recente, que dependerá de regulamentação, visto que a Lei nº 14.133/2021 foi publicada em 1 de abril de 2021. Contudo, isso não inviabiliza que a contratação em tela seja realizada pela Administração, por prazo determinado.

Dessa forma, não há planejamento estratégico definido pela Administração desta municipalidade, visto que o Município ainda não elaborou o Plano Anual de Contratações.

## 11. DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

**Fundamentação:** Resultados pretendidos, em termos de efetividade e de desenvolvimento nacional sustentável; (inciso IX do § 1º do art. 18 da NLL)

A aquisição futura e eventual de materiais esportivos para o Departamento de Esportes do Município de Nazaré Paulista visa atingir resultados que se alinham estrategicamente aos princípios da Lei nº 14.133/2021, notadamente no que tange ao interesse público, eficiência, economicidade e atendimento às necessidades da população. A fundamentação em tais princípios reflete a jurisprudência atual sobre a matéria, assegurando a seleção da proposta mais vantajosa e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável.

**Ampliação do Acesso e Inclusão Social:** Ao adquirir e disponibilizar materiais esportivos de qualidade para as diversas modalidades espera-se promover uma maior inclusão social, permitindo que diferentes





faixas etárias e grupos sociais tenham acesso ao esporte e ao lazer.

**Descoberta e Formação de Talentos Esportivos:** A disponibilidade de materiais adequados e de qualidade contribuirá para a descoberta e formação de novos talentos, impactando positivamente o desenvolvimento esportivo do município.

**Estímulo à Prática Esportiva e Melhoria da Qualidade de Vida:** O acesso facilitado a materiais esportivos de qualidade é peça-chave para estimular a prática esportiva regular, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida da população e para a prevenção de doenças.

**Promoção de Eventos Esportivos:** Espera-se, com a aquisição desses materiais, a realização de campeonatos e eventos esportivos que estimulem a integração comunitária e o espírito esportivo.

**Economicidade e Uso Eficiente dos Recursos Públicos:** A seleção de fornecedores e materiais deverá observar o princípio da economicidade, garantindo a aquisição de materiais com o melhor custo-benefício, evitando desperdícios e garantindo o uso eficiente dos recursos públicos, conforme diretrizes do Art. 40, I e Art. 23, que tratam do planejamento das contratações na Lei nº 14.133/2021.

Em suma, os resultados pretendidos com esta contratação visam não apenas atender à demanda imediata por materiais esportivos, mas também propiciar um ambiente propício ao desenvolvimento social, esportivo e econômico do Município de Nazaré Paulista, em perfeita consonância com os objetivos e diretrizes estabelecidas pela Lei nº 14.133/2021.

## 12. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

**Fundamentação:** Providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização; (inciso X do § 1º do art. 18 da NLL).

Não há providências adicionais a serem adotadas para a contratação, exceto aquelas que já tenham sido analisadas anteriormente neste estudo.

Em razão da solução escolhida, é desnecessária qualquer intervenção no ambiente da instituição para que o futuro contrato possa ser executado plenamente.

## 13. IMPACTOS AMBIENTAIS

**Fundamentação:** Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas de tratamento. (inciso XII do § 1º do art. 18 da NLL).

Não existem impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras.

## 14. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO





**Fundamentação:** Posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação. (inciso XIII do § 1º do art. 18 da NLL).

Ante o exposto, declaramos a viabilidade técnica, operacional e orçamentária, assim como a adequação identificada na demanda de contratação neste Estudo Técnico Preliminar.

Por fim, considerando a natureza do objeto, identificou-se tratar-se de bem comum que possui padrão de desempenho e qualidade que pode ser objetivamente definido pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, sendo obrigatória, portanto, a adoção da **MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO** conforme art. 6º, XLI da NLL.

Quanto ao critério de julgamento, verifica-se que é aplicável ao caso o **MENOR PREÇO POR ITEM**, sendo o modo de disputa **ABERTO**, visando a seleção da proposta apta a gerar o melhor resultado.

---

Carlos André de Santana  
Diretor de Esportes e Lazer







**ANEXO VII – MINUTA DA ATA**

<b>ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n.º: XX/20XX</b>
<b>MEMORANDO 1DOC n.º: XX/20XX</b>
<b>PREGÃO ELETRÔNICO n.º: XX/20XX</b>
<b>ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE NAZARÉ PAULISTA</b>
<b>COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR:XXXXXXXXXX</b>
<b>OBJETO: XXXXXXXXX.</b>

No dia **XX de XXXXX de 202X** compareceram de um lado a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARE PAULISTA, Estado de SÃO PAULO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 45.279.643/0001-54, com sede administrativa localizada na Pça. Cel. Antonio R. dos Santos, 16, bairro Centro, CEP nº. 12960-000, nesta cidade de Nazaré Paulista/SP, representada pelo Prefeito, o Sr. CANDIDO MURILO PINHEIRO RAMOS, inscrito no CPF sob o nº. 281.982.998-82, doravante denominada ÓRGÃO GERENCIADOR, e a empresa abaixo qualificada, doravante denominada COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Abaixo segue o licitante que participou da licitação e que teve itens vencedores:

**RESUMO**

Item Cota LC14	5520 Código	XXXXXXXXX CNPJ: XXXXXXXXXX Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quant	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
7						
<b>Total do Proponente (R\$)</b>						

A empresa DETENTORA DA ATA dos itens resolve firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei nº. 14.133/2021, bem como, pela Lei Complementar Municipal nº 70/2022, Decreto Municipal 3520/2022 e pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**Data da Homologação: XX/XX/2023**

**Prazo de Execução: (INSERIR CONFORME EDITAL).**

**Pagamento: Até XX dias**

1. A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro do valor/percentual referente ao objeto da licitação descrito no Anexo I (Termo de Referência), cujas especificações técnicas, valores/percentuais, quantitativos e fornecedores foram definidas no procedimento licitatório.
2. Vincula esta ata de registro de preço, independente de transcrição:
  - 2.1.1. Termo de Referência;
  - 2.1.2. O Edital de Licitação;
  - 2.1.3. A Proposta do Contratado;
  - 2.1.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

PAÇO MUNICIPAL MARIA TEREZA PINHEIRO RAMOS

Praça Cel. Antonio Rodrigues dos Santos, 16 – Centro - Nazaré Paulista - SP -

CEP 12960-000 Tel.: (11) 4597-1526 | Site: www.nazarepaulista.sp.gov.br





**3. O ÓRGÃO GERENCIADOR obriga-se a:**

- a) gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação dos compromissários fornecedores para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes da Ata;
  - b) convocar o compromissário fornecedor para assinatura de termo de contrato ou instrumento que o substitua;
  - c) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de valores/percentuais registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades sob sua responsabilidade;
  - d) consultar o compromissário fornecedor quanto ao interesse em fornecer a outro órgão da Administração Pública que externar a intenção de utilizar a presente ARP;
  - e) comunicar aos gestores de contrato dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas na presente ARP;
  - f) coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores de contrato dos órgãos participantes;
- e,
- g) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação, na presente ARP e no termo de contrato.

**4. O ÓRGÃO PARTICIPANTE, por si e através de seu gestor da A.R.P., obriga-se a:**

- a) tomar conhecimento da Ata de Registros de Preços, inclusive as respectivas alterações porventura ocorridas, com o objetivo de assegurar, quando de seu uso, o correto cumprimento de suas disposições;
- b) conduzir os procedimentos relativos à aplicação de penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, observadas as disposições da Lei Municipal 70/2022 e do Decreto Municipal nº 3520/2022, mantendo o Órgão Gerenciador informado a respeito, sobretudo, quanto ao resultado dos referidos procedimentos;
- c) promover consulta prévia junto ao órgão gerenciador, quando da necessidade de contratação, a fim de obter a indicação do compromissário fornecedor, os respectivos quantitativos e os valores/percentuais a serem praticados, encaminhando, posteriormente, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;
- d) assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, que a contratação a ser procedida atenda aos seus interesses, sobretudo, quanto aos valores/percentuais praticados, informando ao órgão gerenciador eventual desvantagem, quanto à sua utilização;
- e) zelar, após receber a indicação do compromissário fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações contratualmente assumidas, e também, em coordenação com o órgão gerenciador, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais; e
- f) informar ao órgão gerenciador, quando de sua ocorrência, a recusa do compromissário fornecedor em atender às condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à entrega, as características e origem dos bens licitados e a recusa do mesmo em atender instrumento contratual para fornecimento ou prestação de serviços.

**5. O COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR obriga-se a:**

- a) a licitante adjudicatária será convocada para assinar a Ata de Registro de Preços em até 05

---

PAÇO MUNICIPAL MARIA TEREZA PINHEIRO RAMOS

Praça Cel. Antonio Rodrigues dos Santos, 16 – Centro - Nazaré Paulista - SP -

CEP 12960-000 Tel.: (11) 4597-1526 | Site: [www.nazarepaulista.sp.gov.br](http://www.nazarepaulista.sp.gov.br)





(cinco) dias úteis, a contar da notificação a este fim, sob pena de decair do direito ao registro, sem prejuízo das sanções previstas no art. 156 da lei nº 14.133/21 e no presente edital;

**b)** cumprir integralmente as condições referentes à especificação, prazo de entrega, garantia, condições de fornecimento e demais estabelecidas no Edital;

**c)** as irregularidades deverão ser sanadas no prazo máximo conforme consta no Anexo I (Termo de Referência), contados do recebimento pelo adjudicatário da notificação por escrito, mantido o valor/percentual inicialmente ofertado;

**d)** manter, durante toda a vigência da ATA, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, as condições habilitatórias exigidas na respectiva licitação.

## 6. VIGÊNCIA

**6.1.** A vigência da presente Ata de Registro de Preços é de **XX (XXX) meses**, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme dispõe o Art. 84, da Lei 14.133/2021.

**6.1.1.** Nas compras para entrega imediata, assim entendidas aquelas com prazo de fornecimento para até trinta dias, a entrega poderá se dar além do prazo de vigência da ata, desde que o instrumento contratual tenha sido recebido pelo fornecedor até aquele vencimento.

## 7. PAGAMENTO

**7.1.** O pagamento será realizado conforme estabelecido, atendendo ao que segue:

**a)** O valor/percentual de cada um dos objetos desta ATA será aquele constante do “Quadro Resumo”;

**b)** Correrão exclusivamente por conta do COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR quaisquer tributos, taxas ou preços públicos devidos;

**c)** O COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR não será ressarcido de quaisquer despesas decorrentes de custos ou serviços não previstos na presente ARP, independentemente da causa que tenha determinado a omissão;

**e)** O pagamento será efetuado após a comprovação do fornecimento do objeto e a devida apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada, pela unidade requisitante, sem qualquer correção monetária, no prazo máximo de até **XX (XXX)** dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa.

**e.1)** No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice **XX** de correção monetária.

## 8. DO REAJUSTE

**a)** Os preços/percentuais inicialmente são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contados da data do início da vigência da Ata de Registro de Preço;

**b)** Após o interregno de um ano, e independente de pedido do COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice **XXX**, exclusivamente para as obrigações iniciais e concluídas após a ocorrência de anuidade;

**c)** Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será obrigatoriamente definitivo;

**d)** Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor;

**e)** Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente;

## 9. DAS PENALIDADES

**9.1.** Aplicam-se ao SRP e às contratações dele decorrentes as penalidades previstas na Lei Federal

PAÇO MUNICIPAL MARIA TEREZA PINHEIRO RAMOS

Praça Cel. Antonio Rodrigues dos Santos, 16 – Centro - Nazaré Paulista - SP -

CEP 12960-000 Tel.: (11) 4597-1526 | Site: [www.nazarepaulista.sp.gov.br](http://www.nazarepaulista.sp.gov.br)





nº14.133/2021, conforme o caso:

**9.2.** Comete infração administrativa, o contratado que:

- a) Der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Der causa a inexecução total do contrato;
- d) Ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) Apresentar documentação falsa durante a execução do contrato;
- f) Praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 1º de agosto de 2013.

**9.3.** Serão aplicadas separadamente ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

**9.3.1.** Advertência (art. 156, § 2º, da Lei 14.133/2021);

**9.3.2.** Impedimento de Licitar e contratar: quando praticados as condutas descritas nos itens **b), c) e d)** (art. 156, §4º, da Lei 14.133/2021);

**9.3.3.** Declaração de inidoneidade para licitar e contratar: quando praticadas as condutas descritas nos itens **e), f), g) e h)**, bem como nos itens **b), c) e d)**, que justifiquem a imposição de penalidades mais grave. (art. 156, §5º da Lei 14.133/2021).

**9.3.4. MULTA:**

**9.3.4.1.** Moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 10% (dez por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação;

**a)** O cálculo do valor da multa terá como base o valor total de todos os pedidos efetuados até a data do fato ocorrido;

**9.3.4.2.** Atraso superior a 20 (vinte) dias autoriza a Administração a promover a extinção do instrumento por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei 14.133/2021;

**9.3.4.3.** Compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do instrumento, no caso de inexecução total do objeto;

**9.3.5.** A aplicação de multa previstas neste instrumento não exclui, em hipótese alguma a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, § 9º, da Lei n.º 14.133/2021);

**9.3.6.** Todas as sanções previstas neste instrumento poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, § 7º, da Lei n.º 14.133/ 2021);

**9.3.7.** Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei n.º 157, da Lei n.º 14.133/2021);

**9.3.8.** A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafo do art. 158 da Lei n.º 14.133/2021;

**9.3.9.** As penalidades serão aplicadas a critério da Administração e são independentes sendo que a aplicação de uma não exclui a das outras, quando cabíveis;

**9.4.** O prazo para pagamento das multas será de 15 (quinze) dias úteis a contar da intimação da empresa apenada;

**9.5.** A critério da Administração, e sendo possível, o valor devido será descontado da eventual garantia prestada. Não havendo pagamento, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando a devedora a processo de execução;

---

PAÇO MUNICIPAL MARIA TEREZA PINHEIRO RAMOS

Praça Cel. Antonio Rodrigues dos Santos, 16 – Centro - Nazaré Paulista - SP -

CEP 12960-000 Tel.: (11) 4597-1526 | Site: [www.nazarepaulista.sp.gov.br](http://www.nazarepaulista.sp.gov.br)





9.6. Será garantido ao COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR o direito de apresentação de prévia defesa, nas hipóteses em que se tiver por cabível a aplicação das penalidades, em conformidade com o disposto no artigo 157, da Lei 14.133/2021;

**10. PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS**

10.1. As partes deverão observar as disposições da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), e alterações, quando do tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis a que tenham acesso, para o propósito de execução e acompanhamento deste Contrato, não podendo divulgar, revelar, produzir, utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos a esta contratação, a não ser por força de obrigação legal ou regulatória.

**11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 11.1. A existência de valores/percentuais registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao compromissário fornecedor a preferência de contratação em igualdade de condições.
- 11.2. O instrumento observará, no que couber, o disposto no artigo 82 da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 11.3. Nos caso de desequilíbrio economico financeiro, será observado o disposto da Lei 14.133/2021.
- 11.4. Os valores/percentuais, as quantidades, os fornecedores registrados, os compromissários fornecedores e as especificações dos objetos registrados nesta Ata, encontram-se listados no Quadro "Resumo".
- 11.5. Ficam fazendo parte integrante deste, independentemente de transcrições, o edital que regeu a licitação, da qual decorre esta ARP e a proposta do COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR, essa somente naquilo em que não colidir com as disposições legais;
- 11.6. Aplica-se ao presente instrumento as disposições da Lei 14.133/2021 e alterações, sendo os casos omissos resolvidos na forma da lei consumerista;
- 11.7. Em caso de rescisão do presente, todos os direitos da administração ficam preservados;
- 11.8. Fica eleito o foro da Comarca de Nazaré Paulista, com renúncia expressa pelas partes de qualquer outro, por mais privilegiado que o seja, para dirimir as dúvidas oriundas deste instrumento.

Nazaré Paulista, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_

\_\_\_\_\_  
 CANDIDO MURILO PINHEIRO RAMOS  
 PREFEITO MUNICIPAL

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
 CNPJ nº XXXXXXXXXXXX

Testemunhas:

\_\_\_\_\_ RG \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_ RG \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
 PAÇO MUNICIPAL MARIA TEREZA PINHEIRO RAMOS  
 Praça Cel. Antonio Rodrigues dos Santos, 16 – Centro - Nazaré Paulista - SP -  
 CEP 12960-000 Tel.: (11) 4597-1526 | Site: www.nazarepaulista.sp.gov.br





**ANEXO VIII – MINUTA DO CONTRATO**

<b>MEMORANDO: XXXX/20XX</b>
<b>CONTRATO Nº XXX / 2024</b>
<b>CONTRATADA: XXXXXXXXXXXXXXXXX</b>
<b>OBJETO: (DESCRIÇÃO SUCINTA)</b>

**1. PREÂMBULO**

- 1.1. PARTES – MUNICÍPIO DE NAZARÉ PAULISTA, CNPJ 45.279.643/0001-54**, com sede na Praça Cel. Antonio Rodrigues dos Santos, 16, a seguir denominada simplesmente CONTRATANTE, representada pelo, Sr. ...., e a empresa ....., CNPJ nº ....., estabelecida à ....., , neste ato representado pelo Sr. ...., titular do RG nº ....., e do CPF nº ..... a seguir denominada simplesmente CONTRATADA, ficando as partes subordinadas às disposições da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, demais legislação aplicável e condições constantes deste contrato.
- 1.2. FUNDAMENTO** – Este contrato decorre de homologação pela autoridade competente de licitação na modalidade ..... Nº / , que se acha juntada ao Memorando nº XXXX/20XX.

**2. DESCRIÇÃO E CONDIÇÕES**

- 2.1. NATUREZA DO CONTRATO - A CONTRATADA** obriga-se ao fornecimento do(s) serviço(s) abaixo relacionado(s):

**2.1.1. Locação xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, conforme Termo de Referência e descrição reduzida abaixo:**

ITEM	PRODUTOS	MARCA	QUANTIDADE	UNITÁRIO (R\$)	TOTAL (R\$)

- 2.2.** Vincula esta contratação, independente de transcrição:
- 2.2.1.** Termo de Referência;
  - 2.2.2.** O Edital de Licitação;
  - 2.2.3.** A Proposta do Contratado;
  - 2.2.4.** Eventuais anexos dos documentos supracitados.
- 2.3. PRAZO PARA IMPLANTAÇÃO–** Até XX (XXX) dias, contados a partir do dia útil seguinte da data da Autorização de Fornecimento. **(conforme definido no ato convocatório).**
- 2.4. LOCAL DE ENTREGA –** xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, situado à xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, Bairro xxxxxxxx, Nazaré Paulista/SP, CEP: 12.960-000, das XXhXX às XXhXX.
- 2.5.** A entrega deverá ser realizada no prazo e local acima indicados, correndo por conta da CONTRATADA todas as despesas diretas e indiretas, bem como todos os impostos e tributos que houverem.
- 2.6. GESTOR E FISCAL:** O CONTRATANTE designa como **GESTOR DO CONTRATO XXXXX, CPF XXXXXXXXXXXX, cargo XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX** e como **FISCAL XXXXXXXXXXXX, CPF XXXXXXXXXXXX, cargo XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**

**3. PRAZOS**

- 3.1. PRAZO DE DURAÇÃO -** Este contrato terá vigência de XX (XXX) XXXX, contados a partir do dia útil seguinte ao de sua assinatura, podendo ser prorrogado a critério da Administração.

**4. PREÇO, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTES**

- 4.1. PREÇO -** A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o(s) valor (es) expresso(s) na clausula 2ª.





- 4.1.1. O pagamento será efetuado após a comprovação da execução do serviço e a devida apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada, pela unidade requisitante, sem qualquer correção monetária, no prazo máximo de até 30 (trinta) dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa.
- 4.1.2. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice **XX** de correção monetária.
- 4.2. REAJUSTAMENTO**
- 4.2.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contados da data do início da vigência do contrato.
- 4.2.2. Após o interregno de um ano, e independente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice **XX**, exclusivamente para as obrigações iniciais e concluídas após a ocorrência de anuidade.
- 4.2.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
- 4.2.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será obrigatoriamente definitivo.
- 4.2.5. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
- 4.2.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo
- 4.2.7. O reajuste será realizado por apostilamento.
- 5. SUBCONTRATAÇÃO**
- 5.1. Não será admitido a subcontratação do objeto contratual.
- 6. VALOR E RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**
- 6.1. **VALOR** - O valor deste Contrato é de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).
- 6.2. **RECURSOS** - A despesa onerará dotações próprias abaixo codificadas, sendo empenhado inicialmente o(s) valor(es) conforme quadro a seguir:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 7. DAS PENALIDADES**
- 7.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o contratado que:
- 7.1.1. Der causa à inexecução parcial do contrato;
- 7.1.2. Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 7.1.3. Der causa a inexecução total do contrato;
- 7.1.4. Ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- 7.1.5. Apresentar documentação falsa durante a execução do contrato;
- 7.1.6. Praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 7.1.7. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 7.1.8. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 7.2. Serão aplicadas separadamente ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:
- 7.2.1. **Advertência** (art. 156, § 2º, da Lei 14.133/2021);
- 7.2.2. **Impedimento de Licitar e contratar:** quando praticados as condutas descritas nos itens 7.1.2., 7.1.3. e 7.1.4. (art. 156, §4º, da Lei 14.133/2021);





- 7.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar:** quando praticadas as condutas descritas nos itens 7.1.5., 7.1.6., 7.1.7., e 7.1.8, bem como nos itens 7.1.2., 7.1.3. e 7.1.4., que justifiquem a imposição de penalidades mais grave. (art.156, §5º da Lei 14.133/2021).
- 7.2.4. Multa:**
- 7.2.4.1.** Moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 10% (dez por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação;
  - 7.2.4.2.** Atraso superior a 20 (vinte) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei 14.133/2021.
  - 7.2.4.3.** Compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.
- 7.2.5.** A aplicação de multa previstas neste contrato não exclui, em hipótese alguma a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, § 9º, da Lei n.º 14.133/2021).
- 7.2.6.** Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, § 7º, da Lei n.º 14.133/ 2021)
- 7.2.7.** Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei n.º 157, da Lei n.º 14.133/2021).
- 7.2.8.** A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafo do art. 158 da Lei n.º 14.133/2021.

## 8. DO RECEBIMENTO DO OBJETO DO CONTRATO

- 8.1.** O objeto do contato somente será recebido quando perfeitamente de acordo com as condições contratuais e demais documentos que fizerem parte do ajuste.
- 8.2.** O responsável pelo recebimento, ao considerar o objeto do contato concluído, comunicará o fato à autoridade superior, mediante termo de recebimento provisório que será anexado ao processo, podendo o parecer ser substituído pela respectiva guia de recebimento emitida pela Divisão de Compras.
- 8.3.** A responsabilidade da “CONTRATADA” pela qualidade, correção e segurança dos produtos fornecidos, subsistirá na forma da lei civil.
- 8.4.** A “CONTRATANTE” rejeitará, no todo ou em parte, produtos em desacordo com o objeto da licitação, podendo, entretanto, recebê-los justificadamente desde que lhe convenha, com o abatimento de preços que couber.

## 9. PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

- 9.1.** As partes deverão observar as disposições da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), e alterações, quando do tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis a que tenham acesso, para o propósito de execução e acompanhamento deste Contrato, não podendo divulgar, revelar, produzir, utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos a esta contratação, a não ser por força de obrigação legal ou regulatória

## 10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1.** As condições e exigências constantes no Edital do processo licitatório mencionado no preâmbulo e anexos fazem parte integrante do presente contrato, como se nele estivessem transcritos.
- 10.2.** Todos os encargos para com terceiros, inclusive obrigações fiscais e previdenciárias, bem como custos de transporte, são de exclusiva responsabilidade da “CONTRATADA”.
- 10.3.** A “CONTRATADA” se obriga a manter-se, durante toda a vigência do contrato, nas mesmas condições que ensejaram sua habilitação.
- 10.4.** Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos art. 124 e seguintes da Lei n.º 14.133/2021

PAÇO MUNICIPAL MARIA TEREZA PINHEIRO RAMOS

Praça Cel. Antonio Rodrigues dos Santos, 16 – Centro - Nazaré Paulista - SP -

CEP 12960-000 Tel.: (11) 4597-1526 | Site: [www.nazarepaulista.sp.gov.br](http://www.nazarepaulista.sp.gov.br)







- 10.5. Registro que não caracterizem alteração do contrato podem ser realizados por simples apostilamento, dispensando a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 de Lei 14.133/2021.
- 10.6. O presente contrato poderá ser alterado unilateralmente pela “CONTRATANTE” no interesse da Administração Pública, aplicando-se, no caso, os princípios estabelecidos na legislação em vigor.
- 10.7. Aplica-se ao presente contrato as disposições da Lei 14.133/2021 e alterações, sendo os casos omissos resolvidos na forma da lei consumerista.
- 10.8. Em caso de rescisão do presente, todos os direitos da administração ficam preservados.
- 10.9. Fica eleito o foro da Comarca de Nazaré Paulista, com renúncia expressa pelas partes de qualquer outro, por mais privilegiado que o seja, para dirimir as dúvidas oriundas deste contrato.

E por estarem desta forma justos e acordados, firmam o presente em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de testemunhas que também o subscrevem.

Nazaré Paulista, xx de xxxxxxxxxxxxxx de 2.024.

-----  
**PREFEITURA**

-----  
**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS**  
-----

---

PAÇO MUNICIPAL MARIA TEREZA PINHEIRO RAMOS

Praça Cel. Antonio Rodrigues dos Santos, 16 – Centro - Nazaré Paulista - SP -

CEP 12960-000 Tel.: (11) 4597-1526 | Site: [www.nazarepaulista.sp.gov.br](http://www.nazarepaulista.sp.gov.br)





## ANEXO IX – TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: \_\_\_\_\_

CONTRATADO: \_\_\_\_\_

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): \_\_\_\_\_

OBJETO: \_\_\_\_\_

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

### 1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraíndo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

### 2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

---

PAÇO MUNICIPAL MARIA TEREZA PINHEIRO RAMOS

Praça Cel. Antonio Rodrigues dos Santos, 16 – Centro - Nazaré Paulista - SP -

CEP 12960-000 Tel.: (11) 4597-1526 | Site: [www.nazarepaulista.sp.gov.br](http://www.nazarepaulista.sp.gov.br)





b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

**LOCAL e DATA:** \_\_\_\_\_

**AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA  
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

**RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:**

**Pelo contratante:**

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

**Pela contratada:**

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

PAÇO MUNICIPAL MARIA TEREZA PINHEIRO RAMOS

Praça Cel. Antonio Rodrigues dos Santos, 16 – Centro - Nazaré Paulista - SP -

CEP 12960-000 Tel.: (11) 4597-1526 | Site: [www.nazarepaulista.sp.gov.br](http://www.nazarepaulista.sp.gov.br)





**ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:**

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

**GESTOR(ES) DO CONTRATO:**

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

**DEMAIS RESPONSÁVEIS (\*):**

Tipo de ato sob sua responsabilidade: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

(\*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. *(inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021).*

PAÇO MUNICIPAL MARIA TEREZA PINHEIRO RAMOS

Praça Cel. Antonio Rodrigues dos Santos, 16 – Centro - Nazaré Paulista - SP -

CEP 12960-000 Tel.: (11) 4597-1526 | Site: [www.nazarepaulista.sp.gov.br](http://www.nazarepaulista.sp.gov.br)





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6D90-0868-5F78-4430

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CANDIDO MURILO PINHEIRO RAMOS (CPF 281.XXX.XXX-82) em 03/12/2024 11:47:57 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ CARLOS SANTANA (CPF 169.XXX.XXX-05) em 03/12/2024 17:07:54 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://nazarepaulista.1doc.com.br/verificacao/6D90-0868-5F78-4430>